



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br





***EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 056,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.013.***

Introduz alterações no artigo 165 da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA DE GOIÂNIA:

Art. 1º - O artigo 165, da Lei orgânica do Município de Goiânia, fica acrescido do § 2º, sendo o seu atual parágrafo único renumerado para § 1º, na forma que segue

“Art.165 [...]

§ 1º - Fica proibida a alteração dos nomes das vias e logradouros públicos já existentes, exceto quando esta alteração se destinar a restituir a primitiva denominação.

§ 2º - Em consequência do disposto no parágrafo anterior, todas as vias estendidas por alterações urbanísticas, deverão preservar a denominação já consagrada pela opinião pública”.

Art. 2º - A regulamentação desta emenda ficará a cargo do Poder Executivo, que também indicará o órgão municipal fiscalizador.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 3º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município de Goiânia entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de novembro de 2.013.

Ver. Clécio Alves

PRESIDENTE

Ver. Tayrone Di Martino
1º Secretário

Ver. Wellington Peixoto
2º Secretário

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO N° 084****DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. CELSON DOS SANTOS
COSTA.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. CELSO DOS SANTOS COSTA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 27 dias do mês de novembro de 2013.**

Vereador Clécio Alves

Presidente

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br

**DECRETO LEGISLATIVO N° 085****DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense
aos Pastores: Isaias da Silva Negrão, José da Silva
Oliveira, Marcivon Neres de Oliveira, João Adair
Ferreira, Valdeir Matheus Tinoco.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense aos *Pastores*: Isaias da Silva Negrão, José da Silva Oliveira, Marcivon Neres de Oliveira, João Adair Ferreira, Valdeir Matheus Tinoco, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital, conforme Resolução N° 07/2013.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 27 dias do mês de novembro de 2013.**

Vereador Clécio Alves

Presidente

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N° 086
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense
ao Senhor Valfran de Sousa Ribeiro.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Senhor Valfran de Sousa Ribeiro**, por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás e especialmente ao Município de Goiânia-Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 27 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 087
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense
a Senhora Débora da Silva Quixabeira.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense, a **Senhora Débora da Silva Quixabeira**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia, Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 27 dias do mês de novembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 088
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Concede Título de Cidadão Goianiense a DALMO
ANTÔNIO DE PAULA TEIXEIRA e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Goianiense, a **DALMO ANTÔNIO DE PAULA TEIXEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 089
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Dispõe acerca da concessão de Título Honorífico de
Cidadania do Município de Goiânia ao Sr. Cleber
Martins Sales.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA-GOIÁS APROVA E PROMULGO
O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Ilustre Magistrado - Sr. Cleber Martins Sales, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas quaisquer disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 090
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense
ao Bispo Odivan José Pagnocelli.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Bispo Odivan José Pagnocelli, pelos relevantes serviços prestados em benefício do Município de Goiânia.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 091
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Newton Moraes Souza.”

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Newton Moraes Souza pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital, nos campos da educação e na prestação do serviço público, sempre marcados pela excelência e dedicação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 04 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 092
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*“Concede a Comenda Municipal do Mérito de
Cultura Júlio Vilela.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Municipal do Mérito de Cultura por meio da medalha Júlio Vilela a Orquestra Sinfônica Jovem de Goiás, em reconhecimento aos relevantes serviços e trabalhos prestados na promoção e difusão da música sinfônica à comunidade desta capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 03 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 093
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

*Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense
ao Senhor Almir José da Costa.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao **Senhor ALMIR JOSÉ DA COSTA** pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital, dedicando grande parte de seu tempo para levar informações a todos os cidadãos do Estado de Goiás, principalmente para Goiânia, por meio de um jornalismo pautado na credibilidade e seriedade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 094
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense, à Doutora Renata Vieira da Silva Freitas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense à **Doutora Renata Vieira da Silva Freitas**, por seus relevantes serviços prestados ao Estado de Goiás e especialmente ao município de Goiânia, Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 095
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Dr. Luis Carlos de Castro Coelho

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense *ao Dr. Luis Carlos de Castro Coelho*, pelos relevantes serviços prestados à sociedade do município de Goiânia e do Estado de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 096
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, ao **Frei Willian Dantas da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 097
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadão Goianiense.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense, ao Senhor **Antônio Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 098
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense, ao Sr. Ronaldo Luiz Barbosa

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense *ao Sr. Ronaldo Luiz Barbosa*, pelos relevantes serviços prestados à sociedade do município de Goiânia e do Estado de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br



**DECRETO LEGISLATIVO N° 099
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Desembargador Itamar de Lima, pelos estimados serviços prestados ao município de Goiânia

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Desembargador **Itamar de Lima**, por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia-Go.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 10 dias do mês de dezembro de 2013.**

**Vereador Clécio Alves
Presidente**

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4275 | e-mail: dirlegislativa@camaragyn.go.gov.br

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA N° 028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Transfere lotação do servidtor que especifica.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei n° 9.218, de 28 de dezembro de 2012, bem como o contido no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto n° 1096, de 14 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Transferir a lotação do servidtor abaixo relacionado, **a partir de 1º de outubro de 2013**, conforme ali discriminado:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | DE | PARA |
|-------------------------|-----------|-------------|-------|-------|
| CELIO DE CARVALHO SILVA | 507318-5 | Assessor IV | SAÚDE | SEJUV |

Registre-se.
Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PREFEITURA DE GOIÂNIA****SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL****PORTARIA N° 029, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Transfere lotação do servidtor que especifica.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei n° 9.218, de 28 de dezembro de 2012, bem como o contido no parágrafo único, do art. 3º, do Decreto n° 1096, de 14 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

Transferir a lotação do servidtor abaixo relacionado, **a partir de 1º de dezembro de 2013**, conforme ali discriminado:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | DE | PARA |
|---------------------------------|-----------|-------------|---------|-------|
| PABLO HERICKS DE SOUSA BRAGA | 663530-03 | Assessor II | TURISMO | SEMIC |

Registre-se.
Publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL**, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

www.goiania.go.gov.br

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**PORTARIA-CGM N° 250/2013**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n° 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto n° 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Karinna Cavarzan de Barros**, matrícula n° 713791-01, **Janaíne Borges da Silva**, matrícula n° 634492-01, **Dayanne Arruda Mendes**, matrícula n° 590274-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para a presidência, vogal e secretário, respectivamente, constituírem Comissão Especial de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n° 5.524.909-1/2013, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

EDITAL DE CITAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CITAÇÃO N° 014/2013

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo, **CITA** a servidora **Silvana Gonçalves Custodio - processo nº. 53163271/2013** para apresentar defesa no respectivo processo que tramita junto à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, atendendo o que preceitua o art. 183 da Lei Complementar nº 011, de 11/05/1992.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município



**PORTARIA-SEMGEP N.º 4181/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 228/83, combinado com o Artigo 16, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 091/2000, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, no cargo: **Profissional de Educação II**, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos estritos termos do supracitado Anexo.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SAVAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA-SEMGEP N. 4181/2013**

| C.E. | TITULAR | MATRICULA | SUBSTITUTO | DATA INICIO | DATA FIM |
|-------------|---------------------------------------|------------------|------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 2028 | Gabriela de Brito Matos | 1107542-01 | Juliana Fernandes de Oliveira | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2135 | Rubem Teixeira de Jesus Filho | 248177-01 | Jussara Vilela | 06.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1939 | Elisa Miranda Franca | 44180-01 | Simone de Sousa Costa Godinho | 01.04.2013 | 30.06.2013 |
| 1940 | Edmêe França de Araujo | 224600-01 | Ruth Gratão Machado | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 1941 | Alcio Crisostomo Magalhaes | 399108-01 | Alessandra Crisostomo Magalhaes | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 1942 | Raquel Oliveira Duarte Sousa | 800791-01 | Nilza Evangelista Ferreira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1943 | Elis Regina da Silva | 1007971-01 | Maria Cecilia O. M. M. de Almeida | 01.08.2013 | 30.10.2013 |
| 1944 | Ana Paula Freitas de Araujo Melo | 464279-01 | Jeide Cristiane Rudgeri de Brito | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1945 | Elma Gomes Lima | 211168-01 | Ananda Alves de Azevedo | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1946 | Lara Alves Barone | 766291-05 | Eunice Maria Alves de Sousa | 01.08.2013 | 26.09.2013 |
| 1947 | Geralda Pereira de Andrade | 75965-01 | Keila Cristina de Oliveira Martins | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1949 | Gisela Mendonça Pedroso de Oliveira | 879720-01 | Ana Flavia Rufino | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 1950 | Brigida Marciano de Faria | 1117793-01 | Alessiane Pereira da Silva | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2111 | Cleila Barbosa Toledo | 1102370-01 | Joelma Soares Barbosa | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2112 | Gislane Sales Mota Rodrigues | 464333-01 | Sandra Sione de Sousa | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2113 | Marlene Oliveira de Lima | 191078-01 | Neves de Aurora Gomides | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2114 | Dioneia Ferreira de Moura | 595772-01 | Lucy Pereira de Rezende | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2115 | Antonia Conceição da Rocha | 875457-01 | Elenizia Lucia Goncalves Carneiro | 02.08.2013 | 15.09.2013 |
| 2116 | Dilena Candida Fonseca Moraes | 196215-05 | Mineia Cintra Camargos | 05.08.2013 | 30.08.2013 |
| 2117 | Ana Paula Rodrigues Machado | 876470-02 | Sirlene Scheidegger Santos | 05.08.2013 | 18.09.2013 |
| 2118 | Lucimary Rangel dos Santos Rabelo | 871486-01 | Luciene Rodrigues de Brito | 05.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2119 | Lucielle Mara do Nascimento A. Varelo | 411264-01 | Sarah Aires de Castro Lionel | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2120 | Aline Resende dos Reis | 1066471-01 | Maria Sonia Fragoso da Silva | 01.08.2013 | 11.09.2013 |
| 2121 | Elizete Sales da Silva | 70432-02 | Alessandra Moura de Moraes | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2122 | Waldete Gonçalves Augusto | 847739-02 | Maria Eterna de Mendonça | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2123 | Cristina Machado Figueiredo Ruivo | 509620-02 | Maria do Carmo Sobral | 02.08.2013 | 16.08.2013 |
| 2124 | Edina Maria Teixeira | 62570-01 | Cleonice Alves de Souza | 01.08.2013 | 31.10.2013 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

| | | | | | |
|------|------------------------------------|-----------|--|------------|------------|
| 2125 | Maria de Fatima Gomide Pereira | 66303-01 | Lucimar Malaquias de S. Santos | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2126 | Cristina Gonçalves Athaides | 532347-07 | Dalva Helena Bruno Resende | 05.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2127 | Genivan Maria da Silva | 170186-02 | Adarlene Teixeira França | 02.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2128 | Verbenia Strack e Silva | 207314-01 | Maria Jose de Oliveira Araujo | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2129 | Carmen Lagni | 229466-02 | Rigellyka Mayanna M. de Macedo | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2130 | Laerson Pires Gonzaga | 197157-01 | Rosalice Costa Carneiro | 01.08.2013 | 29.09.2013 |
| 2131 | Edson de Hungria | 61620-01 | Jara Jeniffer Castro Viegas Modesto | 01.08.2013 | 15.08.2013 |
| 2132 | Sonia Cristina dos Santos Silva | 255130-02 | Liomar Pereira de Jesus | 01.08.2013 | 29.09.2013 |
| 2133 | Elci Batista dos Santos | 47597-01 | Catia Roberta da Silva Mourão | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2134 | Anilcio Carvalho de Oliveira | 185850-01 | Jardel Segundo Cunha | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2104 | Divaldes Ataides Faria | 395404-01 | Julia Cristine Nascimento Costa | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2105 | Helena Lapot de Oliveira Costa | 879606-01 | Dulce Pereira de Oliveira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2106 | Christina Rosa Pereira Santos | 359041-03 | Juliana Cristina Ribeiro de S. Rodrigues | 01.08.2013 | 28.08.2013 |
| 2107 | Gisleria Paiva Bonfim | 398004-01 | Graciella Alves Godinho | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2108 | Leda Maria Teixeira Clemente | 210820-01 | Joseclair Franco da Silva Fernandes | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2109 | Maria do Perpetuo S. de C. Rabelo | 35165-01 | Carmen Lucia Ribeiro Cardoso | 01.08.2013 | 14.09.2013 |
| 2029 | Tais Martins de Almeida Silva | 421626-04 | Nais Maria de Oliveira Arantes | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2030 | Leila Regina dos Reis | 816370-02 | Akie Anne Alfaia Esashika de Souza | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2031 | Rosangela Araujo Silva Nunes | 53139-01 | Sayse Castro Candido | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2032 | Luciana Rodrigues M. do Nascimento | 869880-01 | Dorcias Rocha da Silva Martins | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2033 | Maria Rosa Campos | 190900-01 | Janaina Rodrigues de O. S. de Jesus | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2034 | Francina Ogedea de Oliveira | 548111-02 | Stela Maris Mereb | 01.08.2013 | 29.08.2013 |
| 2035 | Eni Vitor Couto do Amaral | 38814-01 | Leila Maria Ramos Teodoro | 01.08.2013 | 30.08.2013 |
| 2036 | Regina Marcelino de Oliveira | 550809-06 | Sida Mota de Araujo | 01.08.2013 | 16.08.2013 |
| 2037 | Neulair Rodrigues de Oliveira | 568503-01 | Irene Lemes de Oliveira Lopes | 01.08.2013 | 28.09.2013 |
| 2038 | Joana do Espírito Santo | 235865-01 | Marli Magalhaes da Rocha | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2039 | Marilza Pires Vieira Correia | 448885-01 | Leticia Peres | 01.08.2013 | 30.08.2013 |
| 2040 | Abadia Conceição Gonçalves Pereira | 393541-01 | Sara Dalila Ramos de Lima | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2041 | Daniele Cristina dos Santos Souza | 614360-02 | Lenice Siqueira da Costa Mendes | 01.08.2013 | 15.08.2013 |
| 2042 | Valdir Rodrigues | 399701-02 | Ramillle Souza e Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2043 | Sonia Maria Silva Perim | 398802-01 | Reinalda de Araujo Almeida | 01.08.2013 | 31.10.2013 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

| | | | | | |
|------|--------------------------------------|------------|-------------------------------------|------------|------------|
| 2044 | Helena Augusta Rezende de Sa | 397326-01 | Vera Lucia Barbosa Porto | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2045 | Sarah Alves Cunha Bucar | 188247-01 | Ana Celia da Silva Melo Arcanjo | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2046 | Nivia Maria Vitor Fernandes | 195022-01 | Claudenir Pereira dos Santos | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2047 | Edna Pereira de Brito | 480657-01 | Aqueila Moura de Oliveira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2048 | Bruna Gonçalves Zanon | 393380-01 | Cleides Batista da Silva Roriz Pina | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2049 | Gabriela de Brito Matos | 1107542-01 | Flavia Elaine Lapot Rodrigues | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2050 | Andiara Guerra | 594431-01 | Patricia Morais de Araujo | 01.08.2013 | 31.08.2013 |
| 2051 | Rachel Gonçalves Araujo Cruz | 827177-03 | Luciana Bastos da Silva | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2052 | Angela Maria de Urzeda Ferro | 485608-01 | Eliane Gomes Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2053 | Ruth Feliciana Carneiro | 216615-01 | Zenielia dos Passos Rodrigues | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2054 | Andrea Bueno Barros Costa | 616508-04 | Raimunda Ferreira dos Santos Lins | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2055 | Margareth Silva Batista | 54070-01 | Simone Cristina Rodrigues Cunhago | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2056 | Darley Martins | 546771-02 | Cela Maise de Godoi Cortes | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2057 | Clara Maria Meyer Araujo | 186813-01 | Rosemeire Ramos da Silva | 01.08.2013 | 29.09.2013 |
| 2058 | Wanessa Campos Camargo Calixto de Sa | 1100467-01 | Selma Batista Pereira | 01.08.2013 | 24.11.2013 |
| 2059 | Luciana Cassia Faria Abrão | 184616-01 | Tatyane Alves de Almeida | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2060 | Marcelo Gutembergue Mancine | 210552-01 | Thais Duarte Pereira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2061 | Laerson Pires Gonzaga | 197157-02 | Adolfo Andre Alves de Melo | 01.08.2013 | 29.09.2013 |
| 2062 | Laura Anastacia de Souza C. Carvalho | 255734-01 | Maxivan Carvalho Santos | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2063 | Lidia Caseli Carvalho Pires Araujo | 600628-02 | Thalita Maria Francisco da Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2064 | Maria Helena Pereira | 363120-07 | Sillza ueno Nery | 01.08.2013 | 17.11.2013 |
| 2065 | Maria Martha Luiza Cintra Rabelo | 597899-01 | Madalena Cardoso Ferreira | 01.08.2013 | 30.08.2013 |
| 2066 | Leopoldo Pereira de Souza | 207659-01 | Lazaro Lino Pereira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2067 | Divina Aparecida de Oliveira | 536822-02 | Keila Borges Toledo | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1951 | Elisa Miranda França | 44180-01 | Marli Rosa Magalhaes Rodrigues | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1952 | Hilda de Souza Santos | 250120-02 | Marcia Vieira do Nascimento | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1965 | Elma Gomes Lima | 211168-01 | Daniel Teodoro Vieira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1966 | Neila Inacia de Jesus | 247596-01 | Larisdalva Pires Resende | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1967 | Ana Cristina Alves da Costa | 398853-02 | Regina Celia de Jesus dos Santos | 01.08.2013 | 27.10.2013 |
| 1968 | Luziene Abreu de Souza Silva | 533181-03 | Ana Cristina Coelho dos Santos | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1969 | Jandira Francisca de Sa Bulzacchelli | 394033-01 | Alaides Lirio de Souza Castro | 01.08.2013 | 20.12.2013 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

| | | | | | |
|------|-----------------------------|------------|-----------------------------------|------------|------------|
| 1970 | Maria Lucia Santos Meira | 206849-02 | Gleicimar Bruno de Assis Pires | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2027 | Lorena Tavares de Brito | 223522-02 | Moamyr Freitas D. de Oliveira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1975 | Lilian Aparecida Arana | 576824-09 | Rafaela Gonzaga Lorenzo | 01.08.2013 | 01.11.2013 |
| 1974 | Atila Silva Arruda Teixeira | 873764-01 | Elvis Cleiton Sampaio de Oliveira | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 1973 | Rosimary Rosa Pires Zanetti | 410837-01 | Andra de Sousa Coelho | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 1972 | Ellen Bueno Machado | 1100769-01 | Bruno Gomes de Oliveira | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 1971 | Edmee França de Araujo | 224600-01 | Rejane Custodia R. Antignani | 01.08.2013 | 20.12.2013 |

Goiania, 20 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SAVAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-SEMGEPE N° 4182/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37 da Lei n° 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Auxiliar de Atividades Educativas**, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos estritos termos do supracitado Anexo.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA-SEMGEP N. 4182/2013**

| C.E. | TITULAR | MATRICULA | SUBSTITUTO | DATA INICIO | DATA FIM |
|------|--------------------------------------|------------|------------------------------------|-------------|------------|
| 2023 | Rosangela Maria de Freitas | 1163736-01 | Flaviana Ferreira Franco | 01.08.2013 | 31.08.2013 |
| 2024 | Rose Mary Mariana Assunção Lima | 877972-01 | Iramar Barroso de Souza Silva | 01.08.2013 | 30.08.2013 |
| 2026 | Admara Luzia Morais | 1069535-01 | Eliene Alves Barbosa | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2018 | Ana Paula Mendes | 1168193-01 | Aline de Oliveira Rodrigues | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2019 | Marli Eugenia da Costa Silva | 1073273-01 | Neuracy Rodrigues de Oliveira | 01.08.2013 | 09.09.2013 |
| 2020 | Deborah Glei da Silva Oliveira | 722049-03 | Lucilene Martins da Silva | 01.08.2013 | 17.11.2013 |
| 2021 | Patricia Teodora C. Fleury Silveira | 1069977-01 | Miriam Saron Neves Nogueira | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2017 | Polyanne Pacheco P. Vedrone dos Reis | 872083-01 | Celia Luiza Teles | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2072 | Aurea Martins de Sousa | 640395-04 | Katia Regina Borges da Silva Teles | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2071 | Maria Helena de Sousa | 877859-01 | Maronesia Cunha | 05.08.2013 | 29.09.2013 |
| 2091 | Jackeline Marielly Martins Rosa | 822124-02 | Flavia Dias Mendes | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2090 | Cibelle Cristina Prado Barbosa | 1173898-01 | Rita de Cassia Tragino Soares | 01.08.2013 | 15.08.2013 |
| 2074 | Cristiane Nunes da Silva | 636053-02 | Rosimeire Coelho Cardoso Moreira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 1953 | Adriana Gomes da Silva | 730106-03 | Maristela Alves Ferreira | 01.08.2013 | 29.10.2013 |
| 2110 | Andreia Pereira Novaes da Veiga | 471909-01 | Maria das Graças Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2073 | Maria de Lourdes Gregorio | 341347-03 | Mariana Augusta Sulino | 01.08.2013 | 30.08.2013 |

Goiânia, 20 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-SEMGEPE Nº 4183/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 0228/1983, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 0091/2000 e considerando também o disposto no Artigo 37 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

I – **Autorizar** a titular da Secretaria Municipal de Educação a emitir Portarias de substituição sem vínculo de servidores administrativos e docentes da referida Pasta.

II – Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela veracidade e confirmação de dados referentes às substituições.

III – A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, permanece exclusivamente responsável pelos lançamentos e execuções no Sistema de Recursos Humanos das respectivas substituições.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4184/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 7º do Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 16644242/2013,

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **GERALDO RODRIGUES ROSA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 3832-01, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, a gratificação correspondente a simbologia DAI-5, na função de confiança de Assessor Técnico, do extinto Gabinete de Expediente e Despacho.

II – **Revogar** expressamente a **APOSTILA** constante no Processo nº 7543883/1994.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 07 de março de 2013.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4185/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n.º 47713846/2012,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA-SMARH N.º 3535/2006**, de 29 de setembro de 2006, que averbou tempo de serviço da servidora **IVONE MARIA BRAUN**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 252468-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período averbado.

Onde se lê:

01.03.1985 a 20.01.1988 – 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias.

Leia-se:

01.03.1985 a 24.02.1986 – 11 (onze) meses e 23 (vinte e três) dias;
25.02.1986 a 30.04.1987 – 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 01 (um) dia;
01.05.1987 a 20.01.1988 – 08 (oito) meses e 19 (dezenove) dias.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4186/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n.º 53554211/2013,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA-SMARH N.º 3997/2013**, de 31 de julho de 2013, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **GENSERICO VITAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, matrícula n.º 407500-01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo **02.12.2013** a **01.03.2014**. Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4187/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 51500385/2013,

RESOLVE:

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula nº 476226-01, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil, a gratificação correspondente a simbologia DAS-5, na função de Diretora de Informações Urbanas e Geoprocessamento, da extinta Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a partir de 23 de janeiro de 2013.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4188/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 53750818/2013,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **ERICKA KIARELLI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 511234-02, lotada na Secretaria do Governo Municipal, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social -INSS, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

02.01.2001 a 01.08.2001 – 07 (sete) meses.

10.12.2001 a 06.10.2003 – 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias.

07.10.2003 a 17.09.2004 – 11 (onze) meses e 11 (onze) dias.

18.09.2004 a 02.10.2006 – 02 (dois) anos e 15 (quinze) dias.

E ainda os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, a partir de sua concessão.

01.08.1992 a 14.04.1997 – 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 14 (quatorze) dias.

01.11.1997 a 15.06.1998 – 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias.

17.06.1998 a 25.09.2000 – 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias.

18.09.2007 a 08.04.2008 – 06 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4189/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n.º 34204942/2013,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA-SEMGEPE N.º 2474/2013**, de 14 de maio de 2013, que concedeu 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARGARIDA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 77313-01, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na parte relativa ao quinquênio, para considerar como sendo **09.07.1995 a 08.07.2000**. Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4190/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 31, da Lei n° 7.997, de 20 de junho de 2000, combinado com o Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo: 51850378/2013,

RESOLVE:

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **DELZA MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 361860-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a gratificação correspondente a simbologia FGD-4, na função de confiança de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Consuelo Nasser, daquela Secretaria, a partir de 18 de fevereiro de 2013.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4191/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 47165814/2012,

RESOLVE:

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **JOSE VICENTE DE FARIA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula nº 353302-01, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a gratificação correspondente a simbologia DAI-4, na função de Supervisor de Feiras Livres, da extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 08 de janeiro de 2013.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4192/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n.º 46009339/2012,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 3099/2013**, de 04 de junho de 2013, que tornou sem efeito **PORTARIA N.º 9835/2011**, de 11 de dezembro de 2012, que concedeu Adicional de Incentivo a Profissionalização ao servidor **FLAVIO PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula n.º 867624-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao número do contrato, para considerar **contrato n.º 01**. Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4193/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n.º 50293556/2012,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 9086/2012**, de 20 de novembro de 2012, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **GOIANA VIEIRA DA ANUNCIAÇÃO**, ocupante do cargo de Analista em Cultura e Desportos, matrícula n.º 83224-01, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo **01.09.2002 a 31.08.2007**. Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4194/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº. 52225990/2013,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA-SEMGEP Nº 2476/2013**, de 14 de maio de 2013, que concedeu Licença por Adoção à servidora **GILDA MARIA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 404772-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo **01.09.2013 a 31.01.2014**. Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4195/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº. 53231349/2013,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 4104/2013**, de 08 de agosto de 2013, no item 09, que concedeu 09 (nove) meses Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **TELMA DE SOUSA LIMA DIAS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, matrícula nº 73385-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período de gozo, para considerar como sendo **13.08.2013 a 12.05.2014**. Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEPE N.º 4196/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 51314816/2013,

RESOLVE:

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **MANOEL SOARES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, matrícula nº 163414-03, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a gratificação correspondente a simbologia DAI-3, na função de Chefe de Turma, daquela Secretaria, a partir de 09 de janeiro de 2013.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP-Nº 4197/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista Parecer de Movimentação, do Departamento de Concursos e Seleção,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

ANEXO

PORTARIA-SEMGEP N°. 4197/2013

| Nº | MATRICULA | NOME | ORIGEM | DESTINO | DATA | PARECER DE MOVIMENTAÇÃO Nº. |
|-----------|------------------|------------------------------|---------------|----------------|-------------|------------------------------------|
| 01 | 874337-02 | Silvana Araujo Camello | SEMEL | SECULT | 12/08/2013 | 0243/2013 |
| 02 | 22802-01 | Leondas Pereira da Cruz | SEMEL | SME | 08/08/2013 | 0245/2013 |
| 03 | 26344-01 | Joao Manoel Severino | SEMEL | SME | 07/08/2013 | 0246/2013 |
| 04 | 985503-01 | Osmarina Jacinto de Oliveira | SEMIC | SEFIS | 01/01/2013 | 0247/2013 |

Goiânia, 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4198/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Comunicação Externa nº 1691/2013,

RESOLVE:

Cessar a partir de 12 de junho de 2013, os efeitos da **PORTARIA Nº 1953/2013**, de 25 de abril de 2013, que designou **MARIA CRISTINA SOUSA SANTOS**, matrícula nº 1120484-02, para em substituição exercer a função de Agente de Apoio Educacional, lotada na Escola Municipal Coronel Getulino Artiaga, da Secretaria Municipal de Educação.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Certifico que a 1ª Via foi assinada
Pelo Representante Legal desta Pasta

Vitor Arantes
Divisão de Expediente
PORTARIA-SEMGEP N.º 3790 / 2013

**PORTARIA-SEMGEP-Nº 4199/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista Parecer de Movimentação, do Departamento de Concursos e Seleção,

RESOLVE:

Transferir a lotação dos servidores constantes no Anexo desta Portaria, de suas respectivas Secretarias para o Órgão solicitante, a partir das datas indicadas no referido Anexo.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

ANEXO

PORTARIA-SEMGEP N°. 4199/2013

| Nº | MATRICULA | NOME | ORIGEM | DESTINO | DATA | P.M. |
|----|-----------|-----------------------------|--------|---------|------------|-----------|
| 01 | 99503-01 | Sebastiao Jose Rios | SEMEL | SME | 18.03.2013 | 0253/2013 |
| 02 | 519332-02 | Arianne da Silva Queiroz | SEMDUS | SEFIS | 01.01.2013 | 0254/2013 |
| 03 | 466700-02 | Rodrigo Cunha Tocantins | SEMDUS | SEFIS | 01.01.2013 | 0255/2013 |
| 04 | 648612-01 | Demilson Ferreira | SEMIC | SEFIS | 01.09.2013 | 0256/2013 |
| 05 | 5479-01 | Marcia Helena Mendes Chaves | SEGOV | SMS | 12.08.2013 | 0257/2013 |
| 06 | 222526-04 | Valter Pereira da Silva | SEMGEP | SEMJUV | 14.04.2013 | 0258/2013 |
| 07 | 779490-01 | Diogo de Andrade Weber | SEMIC | SEFIS | 01.01.2013 | 0226/2013 |

Goiânia, 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

**PORTARIA-SEMGEP Nº 4200/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 37 da Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas;

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Agente de Apoio Educacional**, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos estritos termos do supracitado Anexo.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SAVAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

ANEXO ÚNICO

PORTARIA-SEMGEP N. 4200/2013

| C.E. | TITULAR | MATRICULA | SUBSTITUTO | DATA INICIO | DATA FIM |
|------|--|------------|-------------------------------------|-------------|------------|
| 2022 | Elzica Maria Dorneles Gonçalves | 485578-01 | Raquel dos Santos Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2016 | Sonia Maria Roncato Ferraz | 472310-01 | Sinezy Vieira da Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2015 | Benedita Godoi Lobo Silva | 201006-01 | Wilmari Luiz da Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2014 | Mary Lus Naves Vitorino | 594695-01 | Sileusa Rosa dos Santos | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2013 | Simone Aparecida dos Santos | 699985-02 | Edna Regina Assunção Carvalho | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2012 | Cecilia Joana Augusto Flores | 761826-01 | Elza Maria Pereira R. Rodrigues | 01.08.2013 | 29.10.2013 |
| 2102 | Luiz de Souza Gomes | 561428-02 | Maria Jakeline Teles Alves | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2101 | Valquiria Romeiro Vasco de Oliveira | 591815-01 | Solange Matias Nogueira | 01.08.2013 | 14.09.2013 |
| 2100 | Elizangela Garcia de Oliveira Dantas | 200824-01 | Suenia Maria de Carvalho | 02.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2099 | Dalva Maria Nazario Brito | 633194-01 | Mirian Soares Ribeiro | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2098 | Maria de Fatima de Oliveira Ribeiro Lira | 785946-01 | Claudia Rodrigues Lima Campos | 02.08.2013 | 27.08.2013 |
| 2097 | Maria Auxiliadora Gonçalves | 182931-01 | Patricia Conceição Dias de Oliveira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2096 | Ladiany Vieira da Costa | 761036-02 | Maria de Fatima de Jesus | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2095 | Romilda de Paula Machado Barbosa | 1082094-01 | Rosimeire Rosa de Jesus | 02.08.2013 | 16.08.2013 |
| 2093 | Neura Vieira da Silva | 630527-01 | Aldinez de Sousa Coelho | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2092 | Edna Dias dos Santos | 715816-01 | Ivany Neri Bueno | 05.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2089 | Joana Darc Pereira Bezerra | 330108-01 | Lucivan Rodrigues de Oliveira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2088 | Suzana Dias de Souza Oliveira | 740829-01 | Karla Fabiana Barsi da R. Lamunier | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2087 | Simone Leão Martins | 629618-01 | Lurdes Barros das Neves | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2086 | Eva Neves dos Santos Pacheco | 193747-01 | Paloma da Silva Santiago Gomes | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2085 | Ronita Ferreira de Carvalho | 976164-01 | Lohanne Nogueira de Sousa | 05.08.2013 | 04.09.2013 |
| 2084 | Marilda Francisca de Carvalho | 592390-01 | Creuza Chaves Almeida | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2083 | Waldete Gonçalves de Castro Pimenta | 781410-01 | Dejanira Santos de Oliveira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2082 | Vanuza Barbosa de Souza Peres | 974510-01 | Conceição de Aquino A. dos Santos | 01.08.2013 | 21.08.2013 |
| 2081 | Ofelia Francisca dos Santos Araujo | 589764-01 | Maria Lucia Lopes | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2080 | Lucelia de Oliveira Melo | 211958-02 | Andreia Alessandra de Moura | 01.08.2013 | 30.08.2013 |
| 2079 | Jair Marinho de Jesus | 742376-01 | Luciane Siqueira Doura | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2078 | Sebastiana Auxiliadora Passos Alves | 106844-01 | Brunna Aparecida Conrrado Barsi | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2076 | Rita de Cassia Oliveira Souza | 185930-01 | Maria das Graças Rodrigues Pereira | 01.08.2013 | 20.12.2013 |

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 19/12/2013 - 09:53



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

| | | | | | |
|------|------------------------------------|------------|---------------------------------------|-------------|------------|
| 2246 | Roseni Neves da Silva Rocha | 720461-01 | Ingrith Kallyane da Silva C. de Assis | 05.08.2013 | 03.10.2013 |
| 2247 | Nazare Alves Rocha | 470651-01 | Lucia Beatriz Soares da Silva | 01.08.2013 | 29.09.2013 |
| 2248 | Geralda Peixoto dos Santos | 1074768-01 | Georgia Cassia da Silva F. Souza | 01.08.2013 | 28.09.2013 |
| 2249 | Sirlei Ferreira da Costa | 885282-01 | Roseli Bento Pereira | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2250 | Lenice Maria Rodrigues Pelim | 1009362-01 | Francisca Lenise Olimpio Pedroza | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2251 | Maria da Conceição da Anunciação | 958298-01 | Cidalia Pereira de França | 01.08.2013 | 21.08.2013 |
| 2253 | Adriane Vicente de Borba | 251160-01 | Cristina Pereira dos Santos | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2254 | Mercia Geralda Chaves de Oliveira | 336173-01 | Ana Maria Alves | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2256 | Adaguimar Evani Novaes de Oliveira | 469106-01 | Sandra Maria Moraes Sena | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2257 | Maria da Costa Santos Nascimento | 467464-01 | Rita Medeiros da Silva | 01.08.2013 | 29.10.2013 |
| 2258 | Rosana de Oliveira Santos Monteiro | 654884-02 | Rosely Ramos de Almeida e Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2259 | Leidimar Cardoso da Silva | 590622-01 | Nilde Batista Gomes | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2260 | Juliana Maria Carvalho Fernandes | 402893-01 | Ariane Silva | 01.08.2013 | 20.12.2013 |
| 2261 | Sandra Cristina Pereira de Paiva | 305235-02 | Pollyanna Rodrigues de Sousa | 01.08.2013 | 15.08.2013 |
| 2262 | Enilva Santos Silva | 451215-01 | Gabryelle Ferreira de Araujo | 12.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2263 | Maria Celeste Silva Costa | 252875-01 | Maria Aparecida Soares Leite | 06.08.2013 | 31.08.2013 |
| 2264 | Maria Lusia de Queluz Barros | 200891-02 | Poliana Rosa da Cruz | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2265 | Marcia Helena Alves Bandeira | 630101-01 | Luiza Helena Magno da Silva | 06.08.2013 | 04.09.2013 |
| 2266 | Elivane dos Santos Silva | 200956-01 | Maria Cleomar Vieira dos Santos | 02.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2267 | Maria Carmem Bertoldo Santos Silva | 202045-01 | Eliana Maria Bertoldo dos Santos | 09.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2268 | Adriana de Almeida Araujo Stival | 739197-01 | Hilma Maria Pessoa Barbosa | 01.08.2013. | 31.10.2013 |
| 2269 | Catilene Faustino da Silva | 630250-01 | Francielly Ferreira e Silva | 08.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2270 | Genezio Gomes Nogueira | 868183-01 | Ana Cristina Gomes dos Santos | 01.08.2013 | 31.08.2013 |
| 2272 | Lusdalva Lucia Rodrigues | 710660-04 | Luana Silverio Pereira Santos | 01.08.2013 | 30.08.2013 |
| 2273 | Lizandrea Silva Moraes | 733946-05 | Maria Aparecida da Consolação | 02.08.2013 | 16.08.2013 |
| 2274 | Maria Edite Dias Mafra | 200573-01 | Mirian dos Reis Aguiar | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2275 | Judith Siqueira da Costa Brito | 217115-01 | Diane Paula de Mello Silva | 01.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2276 | Cleusa Pereira Lopes | 66877-01 | Flavia de Sousa Ramos | 05.08.2013 | 30.08.2013 |
| 2277 | Maria do Socorro Sousa | 488194-01 | Graciele Pereira Cabral | 05.08.2013 | 31.10.2013 |
| 2278 | Mauricelia Ribeiro de Souza | 1079654-01 | Sonia de Faria Ramos | 02.08.2013 | 15.09.2013 |
| 2279 | Tania Maria Nogueira | 451282-01 | Zilmar Barros Maciel Wolf | 05.08.2013 | 03.09.2013 |

Goiania, 21 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SAVAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

-INTERINO-

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 19/12/2013 - 09:53

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4201/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 1634/2013**, de 08 de abril de 2013, que designou **CRISTIANY CAMPOS FÉLIX DOS REIS**, para em substituição, exercer a função de Profissional de Educação II, lotada na Escola Municipal de Tempo Integral Jardim Novo Mundo, na parte relativa à data, para considerar como sendo 17 de janeiro a 30 de junho de 2013.

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4202/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Comunicação Externa nº 1959/2013,

RESOLVE:

I - Retificar a **PORTARIA N.º 2749/2013**, de 27 de maio de 2013, que designou **WALDIR CANEDO TOCAFUNDO**, lotado no Departamento Pedagógico/Divisão de Apoio Operacional, na parte relativa à função, para considerar como sendo Assistente Administrativo Educacional.

II - Cessar a partir de 04 de julho de 2013, os efeitos da referida Portaria.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4203/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 2º do Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 52058937/2013,

RESOLVE:

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **MARIA ISABEL RODRIGUES NOVAIS**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 680869-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, o valor monetário de R\$ 1.748,79 (hum mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), referente a média da gratificação percebida como membro da 3ª Camara da Junta de Recursos Fiscais do Município - IRF, daquela Secretaria, a partir de 05 de março de 2013.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4204/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, conforme Lei Complementar nº 220, de 24 de novembro de 2011, bem como o contido no Processo nº 52784247/2013,

RESOLVE:

Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **RAQUEL GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, matrícula nº 364002-01, lotada no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos, a gratificação correspondente a simbologia DAI-3, na função de Chefe da Divisão de Serviços Auxiliares do referido Instituto, a partir de 06 de maio de 2013.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4205/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n.º 52887381/2013,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N.º 3871/2013**, de 19 de julho de 2013, **no item 20**, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **DANIELA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, n.º 497720-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período, para considerar como sendo **18.01.2006 a 17.01.2011**, Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA N.º 4206/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992 e de acordo com que consta no Processo nº. 49768648/2012,

RESOLVE:

I - Averbar ao tempo de serviço de **MARGARETH MARCHIORO YUNES**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 194514-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pela Secretaria de Estado de Governo e Justiça, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

05.04.1982 a 23.03.1983 – 11 (onze) meses e 22 (vinte e dois) dias.

20.12.1984 a 24.02.1992 – 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias.

II – Desconsiderar a ANOTAÇÃO Nº 0191/1998, de 11 de maio de 1998.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas****PORTARIA-SEMGEP N°. 4207/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 22 e 23, da Lei nº 9129/2011, regulamentado pelo Decreto nº 1104/2012, c/c Artigos 15 e 16 da Lei nº 7998/2000 e Artigo 2º, Inciso III do Decreto nº 2010/2000, c/c Artigo 20, Inciso III, IV e V da Lei nº 8916/2010, regulamentado pelo Decreto nº 2906/2011, bem como o contido nos Processos conforme relacionado;

RESOLVE:

Conceder aos servidores relacionados no Anexo desta Portaria **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à porcentagem conforme o descrito, sobre o vencimento de seus cargos efetivos, respectivamente, com as devidas retroações especificadas no citado Anexo.

Registre-se. Anote-se.**Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

*Anexo referente a esta Portaria devidamente arquivado na SEMGEP



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas
Gabinete do Secretário
Divisão de Expediente

**ANEXO
PORTARIA-SEMGEPE N°. 4207/2013**

| PROCESSO | NOME | MATRICULA | RETROAÇÃO | PORCENTAGEM |
|-------------|---|------------|------------|-------------------------------|
| 01 51643011 | Romilda de Oliveira Faria | 480070-01 | 01.02.2013 | Quinze por Cento (15%) |
| 02 52420229 | Maria da Soledade Fernandes da S. Cardoso | 716901-02 | 03.04.2013 | Vinte e cinco por Cento (25%) |
| 03 49232551 | Helci Santana Flores de Oliveira | 62642-1 | 28.06.2012 | Vinte por Cento (20%) |
| 04 45088774 | Maria Lazara Rosa de Jesus Melo | 411680-01 | 08.07.2011 | Vinte e cinco por Cento (25%) |
| 05 52397511 | Nicolle Calixto Palmieri | 973041-01 | 02.04.2013 | Vinte e cinco por Cento (25%) |
| 06 53138870 | Jose Marcos de Paula Machado | 288624-03 | 05.06.2013 | Vinte por Cento (20%) |
| 07 51513452 | Maria Leila Gomes | 1039008-01 | 24.01.2013 | Vinte e cinco por Cento (25%) |
| 08 33385650 | Idelcia Antonelli da Silva Ramos | 195316-01 | 24.04.2013 | Vinte e cinco por Cento (25%) |
| 09 51201256 | Dirce de Paula Cavalcanti | 972061-01 | 27.12.2012 | Vinte por Cento (20%) |
| 10 51164571 | Rosana da Costa Silva | 906603-01 | 21.12.2013 | Vinte por Cento (20%) |
| 11 51396944 | Daniella Alves Cardoso Guadelup | 967580-01 | 16.01.2013 | Vinte e Cinco por Cento (25%) |
| 12 51642791 | Welbia Inacia Quintino | 894737-01 | 01.02.2013 | Quinze por Cento (15%) |
| 13 50651266 | Leila Dinniz da Costa Dias | 582182-01 | 05.11.2012 | Vinte por Cento (20%) |
| 14 52245991 | Edmar da Silva | 258237-05 | 19.03.2013 | Vinte por Cento (20%) |

IRAM SARAIVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

Goiânia, 23 dias do mês de agosto de 2013.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.br

PORTARIA - 19/12/2013 - 10:04

**PORTARIA-SEMGEPE Nº 4208/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo nº. 53070892/2013.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a **PORTARIA Nº 0330/1998** de 05 de março de 1998, que concedeu contagem em dobro à servidora **JANETE MARIA VIEIRA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 46736-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

II – Conceder ainda à referida servidora, 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa aos quinquênios compreendidos entre **07.03.1978 a 06.03.1983**, **07.03.1983 a 06.03.1988** e **07.03.1988 a 06.03.1993**, para ser gozada no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de abril de 2014.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4209/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo nº. 44005239/2011,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA N° 3854/2013**, de 17 de julho de 2013, no item 01, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **MARIA DE LOURDES PEREIRA DAMASCENA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nº 97268-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período, para considerar como sendo **20.10.2005 a 19.10.2010**, Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-

**PORTARIA-SEMGEP N.º 4210/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no Processo n.º 52826233/2013,

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 3977/2013**, de 30 de julho de 2013, **no item 50**, que concedeu 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **DENISE FRANCISCA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, nº 187968-02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao período, para considerar como sendo **05.03.2007 a 04.03.2012**, Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

**Registre-se. Anote-se.
Dê-se ciência.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS**, aos 23 dias do mês de agosto de 2013.

IRAM SARAIVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
-INTERINO-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO : 52624215/2013

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 112/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 112/2013**, destinado à “**Aquisição de mobiliários (mesas e cadeiras escolares adaptadas) a serem utilizados pelos alunos portadores de necessidades especiais atendidos pelos Centros Municipais de Apoio a Inclusão da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei n° 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei n° 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 112/2013**, nos seguintes termos:

| Empresa: D&A DESIGN E AMBIENTE LTDA - ME CNPJ: 11.519.044/0001-49 | | | | | |
|--|--------------|---------------|---|--------------------|--------------------|
| LOTE 01 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | Unid. | 200 | Mesa escolar ajustável (com adaptação). | R\$ 483,00 | R\$ 96.600,00 |

| LOTE 02 | | | | | |
|----------------|--------------|---------------|--|--------------------|--------------------|
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | Unid. | 200 | Cadeira escolar ajustável (com adaptação). | R\$ 461,30 | R\$ 92.260,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------|
| VALOR TOTAL GERAL: | R\$ 188.860,00 |
|---------------------------|-----------------------|

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2013.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900
Fone: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6315

1



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO : 53054234/2013

ÓRGÃO : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 133/2013 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 6º da Lei Complementar n.º 239/2013, dos Decretos Municipais ns.º 2.968/2008, 152/2013, 2.459/2013, da Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93, aplicada subsidiariamente à Lei do Pregão, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 133/2013 - SRP**, destinado à “**Aquisição de estante de aço, para ampliação da atual capacidade de condicionamento dos documentos recebidos pelo Departamento de Gestão de Documentos e Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços.**” com a adjudicação do objeto, conforme Ata de Adjudicação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 38, VI da Lei nº 8.666/93 aplicada subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Pregão Eletrônico nº 133/2013 - SRP**, nos seguintes termos:

| Empresa: RDS COMERCIAL LTDA CNPJ: 14.234.649/0001-81 | | | | | |
|---|--------------|---------------|---|----------------------|--------------------|
| LOTE 01 | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Especificação | Valor Unit. | Valor Total |
| 01 | Unid. | 120 | Estante de aço com 7 prateleiras, lateral aberta, medindo 2,20m de altura x 0,92cm de largura x 0,40 de profundidade, prateleira confeccionada em chapa 20, com reforço debaixo da mesma, com 4 pés confeccionados em chapa 14, na cor cinza. | R\$ 238,29 | R\$ 28.594,80 |
| VALOR TOTAL GERAL: | | | | R\$ 28.594,80 | |

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013.

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário


EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rerratificamos os contratos de prestadores de serviços autônomos, para constar o seguinte:

Onde se lê:

| Contrato 2013 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2013 | |
|------------------|----------------|---------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------|---------------|------------|
| | | | | | | Inicio | Termino |
| Nº 265960 | 53712550 | MURILLO TELES MORETTO | Técnico Socioeducativo | Medidas Socioeducativas | R\$ 6.600,00 | 01/07/2013 | 31/12/2013 |
| Nº 271277 | 54116829 | LEONARLEY RODRIGO SILVA BARBOSA | Assistente Administrativo | SCFV | R\$ 5.500,00 | 01/08/2013 | 31/12/2013 |
| Nº 272982 | 54610271 | DIOGENES ARAUJO DE CARVALHO | Instrutor | PBV I | R\$ 4.400,00 | 02/09/2013 | 31/12/2013 |

Leia-se:

| Contrato 2013 | Processo nº | Prestador | Função | Programa | Valor Total | Vigência 2013 | |
|------------------|----------------|---------------------------------|-----------------------|----------|--------------|---------------|------------|
| | | | | | | Inicio | Término |
| Nº 265960 | 53712550 | MURILLO TELES MORETTO | Orientador Social | PAEFI | R\$ 6.600,00 | 01/07/2013 | 31/12/2013 |
| Nº 271277 | 54116829 | LEONARLEY RODRIGO SILVA BARBOSA | Informática | SCFV | R\$ 5.500,00 | 01/08/2013 | 31/12/2013 |
| Nº 272982 | 54610271 | DIOGENES ARAUJO DE CARVALHO | Oficineiro de Cultura | PBV I | R\$ 4.400,00 | 02/09/2013 | 31/12/2013 |

Goiânia, 16 de dezembro de 2013.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 612/2013****1- LOCAL E DATA:** Goiânia, 06 de dezembro de 2013.**2- PARTES:** **Município de Goiânia**, com a interveniência da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS** e de outro lado as Sras. **APARECIDA DA COSTA MARINHO** e **MARGARIDA DA COSTA MARINHO**.**3 – OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a locação, pelo MUNICÍPIO, do imóvel localizado na Rua da República, esquina com a Avenida Cláudio Manoel da Costa, Qd. 20, Lt. 32, Bairro Capuava, nesta Capital, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.**4 – VALOR:** Estima-se o valor Global deste Instrumento em **R\$ 27.000,00** (vinte e sete mil reais).**5 - PROCESSO:** 49173491/2012**ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA**
Assessora Jurídica


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 5675 / 2013. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

| NOME | ASSUNTO | CPF |
|--|----------------------------|----------------|
| ADRIEL GRACCO DA SILVA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 024.971.421-30 |
| ALBERTO GUERRA DIAS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 849.241.011-68 |
| ALEXANDRE ARANTES MACHADO FILHO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 009.912.611-78 |
| ALINNE ELALIA DE ASSIS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 929.899.851-15 |
| ALVARO JOSE DE OLIVEIRA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 166.764.911-68 |
| AMANDA CAMARGO PANTALEÃO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 962.804.251-34 |
| ANDRE VALADARES SIQUEIRA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 907.109.671-87 |
| ANTONIO SILVA ROCHA JUNIOR | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 549.652.171-87 |
| CERES CRISTINA BUENO DALLARMI | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 048.052.429-73 |
| CRISTIANO CURADO FRANCO RABELO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 019.771.731-44 |
| DEBORAH ALINE ALVES MOREIRA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 013.555.571-00 |
| EULER SOUSA E SILVA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 625.325.881-87 |
| FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 633.353.871-04 |
| FERNANDA RIBEIRO ARCANJO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 014.296.861-70 |
| FERNANDO PERCY MENDONZA MARTINS ARAUJO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 392.172.721-91 |
| FLAVIO MARQUES DOS SANTOS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 832.122.481-49 |
| GRACILENE SANTOS DE OLIVEIRA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 002.534.571-06 |
| GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 835.990.101-53 |
| HUGO LEONARDO NICESIO ARANTES | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 706.513.021-53 |

**EXTRATO DE ERRATA DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 3404/13**

Trata-se a presente Errata de retificação da data, publicada no Despacho de Inexigibilidade de Licitação nº 3404/13, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 5.677, de 16/09/2013, página 41, conforme segue:

Onde se lê: “aos 04 dias do mês de setembro de 2013”.

Leia-se: “aos 09 dias do mês de setembro de 2013”.

Fernando Machado de Araújo

Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

| | | |
|--|----------------------------|----------------|
| IDAYENE FERREIRA DO CARMO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 023.917.531-01 |
| ITACIRON LUZ AZEREDO JUNIOR | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 013.128.111-96 |
| IZABEL CARNEIRO CAMPELO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 178.580.033-72 |
| JORGE EMILIO FRANCA GARCIA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 010.181.771-16 |
| JULIANO RICARDO SANTANA DOS SANTOS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 004.938.661-16 |
| KARLA COELHO CAIXETA E SILVA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 014.936.781-32 |
| LAURENCE AMORIM CANEDO GONÇALVES | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 703.623.781-34 |
| LEONARDO RIBEIRO SOARES | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 007.552.441-41 |
| LEONARDO VIEIRA SANTOS MORAES | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 298.635.288-03 |
| LETICIA NASCENTE FELIPE DINIZ FERREIRA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 016.546.701-03 |
| LILIAN FREIRE BAETA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 776.018.581-20 |
| LUANA KRATKA DE SOUSA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 009.944.241-83 |
| LUCIANA MARIA MENDES SANTIAGO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 020.092.471-08 |
| LUCIANA SILVA MACHADO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 002.190.731-55 |
| LUIZ CAMARGO JUNIOR | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 005.789.951-74 |
| MAIRA SILVA LOTTKE | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 079.169.596-40 |
| MARCO AURELIO NASCIMENTO BORGES DE SOUZA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 947.736.371-53 |
| MARCO HENRIQUE CHAUL | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 838.136.591-00 |
| MARCO TULIO SOCRATES DE CASTRO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 612.046.411-53 |
| MARINA BARBOSA MESQUITA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 001.336.831-17 |
| MARIO JUNQUEIRA DE SOUZA NETO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 907.230.311-34 |
| MAYKON JORGE REZENDE DE CASTRO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 641.273.701-49 |
| MEIRE LUZIA GONÇALVES | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 003.477.821-75 |
| MICHAEL SLEIMAN MOHANNA ROCHA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 870.095.109-97 |
| PAULA MENEZES DE AQUINO RAMOS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 048.540.666-79 |
| RAFAEL INACIO GUIMARAES | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 993.872.631-34 |
| RAQUEL MAMEDES DOS SANTOS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 011.567.891-33 |
| RENATA CARVALHO MARQUES DE OLIVEIRA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 889.225.611-49 |
| RODRIGO RODRIGUES GUIMARAES | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 877.046.091-49 |
| RONIGLEY JOSE MACONE | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 931.002.211-68 |
| SILVESTRE DAMAZIO NASCIMENTO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 005.034.601-68 |

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

| | | |
|------------------------------------|----------------------------|----------------|
| SINARA VIEIRA RODRIGUES DE FREITAS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 006.574.301-61 |
| SUELLEN DE PAULA SILVA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 017.812.471-02 |
| THAYSSA AQUINO DE SA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 847.294.901-00 |
| TIAGO AUGUSTO DI MACEDO BERNARDES | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 006.605.141-09 |
| VENICIO EVANGELISTA DE SOUSA FILHO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 601.493.531-20 |
| WALER JOSE DE CAMPOS REIS | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 820.004.501-30 |
| WENISKLEY MENDES DE CASTRO | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 003.302.421-99 |
| YRCLYANE FRAGOSO DA SILVA | CONTRATO MÉDICO DE PLANTÃO | 769.648.173-87 |

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos nove dias do mês de dezembro de 2.013.

Fernando Machado de Araújo

Secretário

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 14/2013****PROCESSO:** 54363281**CONVENENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONVENIADA:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto integrar a CONVENIADA no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual a CONVENIADA está inserido, e conforme Plano Operativo.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do disposto no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual estimado para a execução do presente CONVÊNIO importa em **R\$ 52.937.610,10** (cinquenta e dois milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2013****PROCESSO:** 47985455**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Citogens Laboratório de Análises Clínicas LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pelo **CONTRATADO**, de **Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico** a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do Complexo Regulador da **CONTRATANTE**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.0123.2339.33903900.114.

VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância global de **R\$ 252.620,88 (duzentos e cinqüenta e dois mil seiscents e vinte reais e oitenta e oito centavos)**, referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação - FAEC, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R\$ 21.051,74 (vinte e um mil cinqüenta e um reais e setenta e quatro centavos)**.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por iguais períodos, até o limite previsto em lei.

DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 241/2013****PROCESSO:** 50374262**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Atacadão das Piscinas Indústria Comercio e Construções Ltda-ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços referente à limpeza e tratamento de piscinas das Unidades de Saúde pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todo material químico necessário conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2013 e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.01.23.2339.33903900.114

VALOR: R\$ 61.350,64 (sessenta e um mil trezentos e cinqüenta reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após a emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, formalizando-se tais disposições por meio de termos aditivos de acordo com o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93 (com a nova redação dada pela Lei 9.648/98).

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 258/2013****PROCESSO:** 53298427**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** WF Licitações LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de mesas e cadeiras, conforme requisições expedidas pela Divisão de Serviços Auxiliares, segundo demanda em toda a rede da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, edital do Pregão Eletrônico nº 083/2013 e seus Anexos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.301.0123.2345.33903900.114**VALOR:** R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira Ordem de Serviço.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO CONTRATO N° 280/2013****PROCESSO:** 54549652**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** SOMA – Agência de Turismo e Viagens Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços referente a fornecimento de passagens aéreas, hospedagem e traslado, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e edital (modalidade de licitação) nº 018/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013.2150.10.302.0123.2339.33903300.114.

VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor referente a prestação dos serviços, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de serviço podendo ser prorrogado, formalizando-se tais disposições por meio de termos aditivos de acordo com o inciso II, artigo 57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2012****PROCESSO:** 48581323**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** BM Alarmes LTDA**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato 233/2012 por mais 12 (doze) meses a partir de 07 de novembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2013

**EXTRATO DA RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE PAGAMENTO N°****214/2013****PROCESSO:** 54015542.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Debrair Moraes de Oliveira e Valéria Thomazetti Oliveira Souza.**OBJETO:** Despesa com pagamento por indenização referente a utilização do Imóvel situado a Rua Antonio Gregório da Silva, Qd. 171, Lts. 21 e 22, Parque Tremendão, pelo período de 04/04/2013 a 10/07/2013.**VALOR:** Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 5.496,67 (cinco mil e quatrocentos noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) que correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 2013.2150.10.301.0123.2345.33909300.114, da Secretaria Municipal de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2013.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 027/2012****PROCESSO:** 54654651**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** OI S.A**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste conforme Parágrafo 3º da Cláusula quarta do Contrato nº 027/2012 de prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado – STFC**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013.2150.10.301.0123.2345.33903900.114**VALOR:** R\$ 2.115.000,00 (dois milhões cento e quinze mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 02 de novembro de 2013.

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO N° 075 / 2013 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

| Processo | Nº Distrato | Nome | Cargo | Data do Distrato |
|----------|-------------|-------------------------------|--------------------|------------------|
| 53092811 | 505/2013 | ELIANE DA MOTA SANTOS MARTINS | AUX. DE ENFERMAGEM | 28/04/2007 |

www.goiania.go.gov.br





**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2013
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes , designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público a RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2013 , processo nº 54529848/2013.

• FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA – CNPJ: 06.628.333/0001-46

| Item | Quant. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------|--------|-------------------------------------|---------|--------------------|-----------------|
| 01 | 540.000 | Frasco | Dipirona sódica, 500mg/ml, sol.inj. | FARMACE | 0,535 | 288.900,00 |

Valor Total: R\$ 288.900,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e novecentos reais)

• ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 14.115.388/0001-80

| Item | Quant. | Und. | Especificação | Marca | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|---------|-------|------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
| 02 | 600.000 | Comp. | Bromoprida, 10mg | Prati Donaduzzi | 0,087 | 52.200,00 |

Valor Total: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais)

Valor Total: R\$ 341.100,00 (Trezentos e quarenta e um mil e cem reais)

Goiânia, 16 de dezembro de 2013.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2013****DATA DA ABERTURA:** 07 de janeiro de 2013**HORÁRIO:** 14h00min**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de serviço especializado de chaveiro (abertura e fechamento de 1.560 portas/portões), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.**PROCESSO N°:** 53414508/2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**Retire e Acompanhe o Edital:** no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 12 de dezembro de 2013****Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2013****DATA DA ABERTURA:** 06 de janeiro de 2013**HORÁRIO:** 09h00min**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de insumos (Kits, reagentes, calibradores entre outros.) para atender os Laboratórios da SMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR LOTE**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.**PROCESSO N°:** 52495342/2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**Retire e Acompanhe o Edital:** no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 12 de dezembro de 2013****Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2013****DATA DA ABERTURA:** 08 de janeiro de 2013**HORÁRIO:** 14h00min**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de DNA, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n° 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.**PROCESSO N°:** 54583842/2013**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite****via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br****FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 12 de dezembro de 2013****Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**

**AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2013****DATA DA ABERTURA: 07 de janeiro de 2013****HORÁRIO: 09h00min****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição e Instalação de Central de Gás Oxigênio 3x3 Com Serpentina, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL****LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, Térreo - Goiânia-GO.**PROCESSO N°: 54167199/2013****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS****Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br****FONE/FAX – (62) 35241628****Goiânia, 12 de dezembro de 2013****Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRONICO N° 101/2013 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima , designado pela Portaria nº 051, de 1º de agosto de 2013 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público O AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO nº 101/2013, processo Nº 51610997/2013.

• K S MAX INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 07.848.715/0001-48

| Lote | Quant. | Descrição | Marca | Valor unitário R\$ | Valor total R\$ |
|------|----------|--|------------------------------|--------------------|-----------------|
| 01 | 24 Unid. | SWITCH MEGABIT COM 26 PORTAS <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 24 portas 10/100 e 2 portas Gigabit de dupla finalidade (cobre ou fibra de SFP). - Performance: 8.8 Gbps e throughput de 6,5 milhões de PPS. - Deve ser possível instalar em rack de 19" e acompanhar os conectores. - Deve suportar os padrões: <ul style="list-style-type: none"> - IEEE802.1dSpanningTree - IEEE802.1pPriorityTags - IEEE802.1QVLANs - IEEE802.1XPortSecurity - IEEE802.1wRapidSpanningTree - IEEE802.3Ethernet - IEEE802.3abGigabitEthernet - IEEE802.3uFastEthernet - IEEE802.3xFlowControl - IEEE802.3zGigabitEthernet - ISO 8802-3 - Características das Portas: <ul style="list-style-type: none"> - Total: 26 portas - 24 portas 10/100 autosensing - 2 pares de dupla personalidade porta Gigabit, configurável como 10 / 100 / 1000 ou SFP - Características de Segurança: <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.1X Network login - Criptografia EAP-MD5 | TP LINK TL – SG3424 | 1.245,80 | 29.899,20 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | | |
|----|----------|---|------------------------------|----------|-----------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> - IGMP snooping - Agregação de links - Consulta IGMP - Monitoramento de Tráfego - Controle de Broadcast Storm - SNMP V1 e V2 - Energia e ambiente: <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada: 100-240 VAC - Frequência de entrada: 50 / 60 Hz. | | | |
| 02 | 12 Unid. | <p>SWITCH GIGABIT COM 24 PORTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve possuir 20 portas 10/100/1000 e 4 portas Gigabit de dupla finalidade (cobre ou fibra de SFP). - Performance: 48 Gbps e throughput de 35,7 milhões de PPS. - Deve ser possível instalar em rack de 19" e acompanhar os conectores. - Deve suportar os padrões: <ul style="list-style-type: none"> - IEEE802.1dSpanningTree - IEEE802.1pPriorityTags - IEEE802.1QVLANS - IEEE802.1XPortSecurity - IEEE802.1wRapidSpanningTree - IEEE802.3Ethernet - IEEE802.3abGigabitEthernet - IEEE802.3uFastEthernet - IEEE802.3xFlowControl - IEEE802.3zGigabitEthernet - ISO 8802-3 - Características das Portas: <ul style="list-style-type: none"> - Total: 24 portas - 20 portas 10/100/1000 autosensing - 4 pares de dupla personalidade porta Gigabit, configurável como 10 / 100 / 1000 ou SFP - Características de Segurança: <ul style="list-style-type: none"> - IEEE 802.1X Network login - Criptografia EAP-MD5 | TP LINK TL – SG3424 | 1.245,80 | 14.949,60 |



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

| | | | | |
|--|--|---|--|--|
| | | <ul style="list-style-type: none"> - LED - Módulo ativa, energia, rede - Tráfego / duplex mode, link status / velocidade - Convergência: <ul style="list-style-type: none"> - 4 filas em hardware por porta - IEEE 802.1 p Class of Service / Quality of Service (CoS / QoS) - Gerenciamento: <ul style="list-style-type: none"> - Porta velocidade com configuração duplex - Spanning tree - VLANs - IGMP snooping - Agregação de links - Consulta IGMP - Monitoramento de Tráfego - Controle de Broadcast Storm - SNMP V1 e V2 - Energia e ambiente: <ul style="list-style-type: none"> - Tensão de entrada: 100-240 VAC - Frequência de entrada: 50 / 60 Hz. | | |
| Valor Total: R\$ 44.848,80 (Quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) | | | | |

Goiânia, 17 de dezembro de 2013

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



EDITAL N° 01/2013

Regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para provimento temporário de vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretaria Municipal de Educação de Goiânia faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; do art. 92, inciso X, da Constituição Estadual de Goiás, e do art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007 e da Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o provimento temporário de 722 (setecentos e vinte e duas) vagas nos cargos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação/SME, constantes no Anexo II deste Edital, e a formação de cadastro de reserva para aproveitamento, na medida em que forem surgindo novas vagas, no limite do prazo de validade estabelecido, regido pela legislação pertinente e demais disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Considerando que não restam candidatos aprovados em Concurso Público como também no Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital 023/2012, mesmo que em cadastro de reserva, aguardando convocação para os cargos previstos neste Edital e considerando, ainda, que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Secretaria Municipal de Educação realizará processo seletivo simplificado, em regime de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter emergencial no período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2014, de acordo com o calendário escolar desta Secretaria, em virtude da excepcional necessidade da Rede Municipal de Educação (RME).

1.2 Todas as informações, referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.3 A presente seleção terá prazo de validade no período compreendido entre fevereiro e dezembro de 2014 e, caso haja cadastro reserva, poderá ser prorrogada para o ano de 2015, conforme necessidade da Rede Municipal de Educação.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos Comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados;

1.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a publicação da lista dos candidatos classificados no site www.concursos.goiania.go.gov.br

1.6 Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas



as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.7 O resultado final será divulgado no site www.concursos.goiania.go.gov.br

1.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado gera apenas a expectativa de direito à contratação. É reservado a esta Secretaria o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades.

1.9 Os contratos de trabalho por tempo determinado firmados com esta Secretaria pelos candidatos convocados, serão regidos pelo regime jurídico celetista;

1.10 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1 Os avisos relativos ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados, a critério da SME, via internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br, e pelos telefones 3524-8935 e 3524-8931. Também estarão disponíveis no mural da sede da Secretaria Municipal de Educação, rua 226 esq. com 236, nº 794, Setor Leste Universitário – Goiânia – Goiás.

2.2 Todos os atos oficiais relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

3.1. Para as pessoas com deficiência, interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios previstos no art. 37, inciso VIII, da CF/88, na Lei Federal 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal 3.298/99 (art. 37) e na Lei Estadual nº 14.715/2004;

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme Anexo II e demais exigências deste Edital.

3.3 A incompatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência do candidato, implicará na sua eliminação neste Processo Seletivo.

3.4 Conforme o disposto na legislação prevista no item 4.1, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o preenchimento dos cargos, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das atribuições dos cargos de PE-II/Arte Visual, PE-II/Inglês, PE-II/com Curso de Altas Habilidades/Superdotação, PE-II/Intérprete de Libras, PE-II/Libras/Surdo e Auxiliar de Atividades Educativas.

3.5 De acordo com o Parágrafo 4º, do Artigo 1º, da Lei Estadual de nº 14.715/04, e suas alterações, e para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

3.6 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de



aprovação descritos neste Edital;

3.7 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

3.8 Os candidatos deficientes, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar serem pessoas com deficiência, no ato da inscrição;

3.9 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo, deverá imprimir o ANEXO IV deste Edital, e entregá-lo preenchido e assinado pelo médico da área de sua deficiência, juntamente com os demais documentos, conforme item 16.5;

3.10 O candidato deficiente aprovado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação;

3.11 Caso o candidato não apresente o laudo médico no ato da assinatura do contrato, implicará na eliminação do mesmo no ato da lotação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da contratação. Essas informações estão disponíveis na página www.concursos.goiania.go.gov.br;

b) inscrever-se no período de 26/12/2013 a 12/01/2014, exclusivamente pela internet, no site www.concursos.goiania.go.gov.br, a partir das 10 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO I.

4.2 As inscrições serão gratuitas;

4.3 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimentos indevidos do(a) candidato(a), bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.4 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, via Internet, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição;

4.5 Os eventuais erros de digitação referentes à documentação (CPF e RG) e data de nascimento implicará na eliminação do candidato no ato da assinatura do contrato;

4.6 Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações inseridas no sistema;

4.7 O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.concursos.goiania.go.gov.br, para consulta e impressão.

4.8 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

4.9 O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará no cancelamento da mesma.



4.10 Após a inscrição o candidato poderá imprimir, consultar e acompanhar a sua inscrição no site www.concursos.goiania.go.gov.br, opção: Acompanhamento da Inscrição.

5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS :

| CARGOS | TITULAÇÃO |
|---|--|
| PE-II/Arte Visual | Doutorado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| PE-II/Inglês | Mestrado em Educação: diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| PE-II/com Curso de Altas Habilidades / Superdotação (AH/SD) | Especialização em Educação: diploma ou certificado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). |
| PE-II/Intérprete de Libras | |
| PE-II/Libras/Surdo | Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências). |
| CARGOS | TITULAÇÃO |
| Auxiliar de Atividades Educativas | Certificados de participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências); • Diploma de Curso Técnico em Magistério, |

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

| | |
|--|--|
| PE-II e Auxiliar de Atividades Educativas | Iniciativa Privada: Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas da foto, frente e verso e as páginas que comprovem a experiência profissional no cargo ao qual concorre e/ou cópia da Declaração de Estágio e/ou cópia do Contrato de Prestação de Trabalho. Ex-servidor público ou candidato que tenha prestado serviço em regime de contrato por tempo determinado: declaração do período trabalhado, informando a data de admissão e de |
|--|--|



| | |
|--|---|
| | desligamento, especificando o cargo e a descrição das atividades desenvolvidas, expedida pela Instituição Educacional onde prestou serviço. |
|--|---|

7. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE

7.1 A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no ANEXO II deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos de escolaridade.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| CARGO | ETAPAS | |
|--|----------------------|---|
| PE-II/Arte Visual PE-II/Inglês Auxiliar de Atividades Educativas | Etapa única: | Análise de currículo e títulos, de caráter eliminatório e classificatório; |
| PE-II/Intérprete de Libras PE-II/Libras /Surdo | 1 ^a etapa | Análise de currículo e títulos, de caráter eliminatório e classificatório; |
| | 2 ^a etapa | Entrevista de caráter eliminatório e classificatório tendo como base a Lei 10.436, de 24 de abril de 2002 e o Decreto Lei 5.626, de 22 de dezembro de 2005, referente a Língua Brasileira de Sinais – Libras. |
| PE-II/Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) | 1 ^a etapa | Análise de currículo e títulos, de caráter eliminatório e classificatório. |
| | 2 ^a etapa | Entrevista de caráter eliminatório e classificatório tendo como base nas altas habilidades em superdotação. |

8.1 A entrevista para os candidatos aos cargos de PE-II/Intérprete de Libras e PE-II/Libras/Surdo, aprovados para a segunda etapa será realizada no CMAI Maria Thomé Neto, Rua C-165; Qd. 588; nº 77; Setor Nova Suíça (fones: 3524 5603 ou 3524 5616), das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, conforme Anexo I.

8.2 A entrevista para os candidatos ao cargo de PE-II/com Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), aprovados para a segunda etapa, será realizada no CMAI Maria Thomé Neto, Rua C-165; Qd. 588; nº 77; Setor Nova Suíça (fones: 3524 5603 ou 3524 5616), das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, conforme Anexo I.



9. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

9.1 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais, constantes no Anexo III, perfazendo um total de 10 pontos.

9.2 Para os cargos de PE-II/Intérprete de Libras e PE-II/Libras/Surdo, a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação), Experiências Profissionais e curso Aquisição de Língua Brasileira de Sinais, constantes no Anexo III, perfazendo um total de 10 pontos.

9.3 Para o cargo de PE-II/com Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), a avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação), Experiências Profissionais e curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), constantes no Anexo III, perfazendo um total de 10 pontos.

9.4 O candidato será informado da pontuação obtida ao encerrar sua inscrição.

9.5 O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta).

10.2 Os candidatos aprovados serão ordenados em listas por cargo, de acordo com a ordem decrescente de pontuação, sendo uma de candidatos à vagas de ampla concorrência e outra de candidatos com deficiência;

10.3 Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação;

10.4 Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme itens 1 e 21.2, obedecida a ordem de classificação;

10.5 Para todos os cargos, na classificação final, entre candidatos com igual pontuação, será fator de desempate, consecutivamente:

- a) O candidato com idade mais elevada;
- b) O candidato que tiver maior tempo de experiência na área de atuação;
- c) O candidato que obtiver maior nota na contagem de Títulos.

11. DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado, por ordem de classificação, conforme Anexo I, no site www.concurso.goiania.go.gov.br.

11.2 Os resultados não serão informados via telefone.

**12. DOS RECURSOS**

12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a divulgação do resultado preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá de 2 (dois) dias para fazê-lo, em instância única.

12.2 O prazo inicia-se conforme estipulado no ANEXO I;

12.3 O recurso deverá ser interposto em formulário próprio, disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br, com a observância dos seguintes itens:

a) Dentro do prazo estipulado no item 11.1 e ANEXO I, através do site www.concurso.goiania.go.gov.br, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão.

b) Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital;

c) A decisão do recurso será conhecida exclusivamente pelo candidato interessado, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do resultado final, através do site oficial deste Processo Seletivo. Para tomar conhecimento do inteiro teor do parecer, o interessado deverá acessar o site www.concursos.goiania.go.gov.br.

d) Não serão aceitos recursos apresentados por meio de fax, Correios ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação;

e) Recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

12.4 Em caso de deferimento do recurso será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.

12.5 Não caberão pedidos de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

13. DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site www.concurso.goiania.go.gov.br, com lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados de acordo com o item 10 deste edital, incluindo as vagas do Cadastro de Reserva.

13.2 Os resultados não serão informados via telefone.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado, pela Secretaria Municipal de Educação e será publicado no Diário Oficial do Município com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com os itens 10 e 13, deste Edital.

15. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2013, serão convocados de acordo com o ANEXO II e conforme a necessidade da Rede Municipal de



Educação.

15.2 Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada sua autenticidade, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades;

15.3 O candidato aprovado e convocado apresentará a documentação no Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, sítio à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário.

15.4 O candidato aprovado e convocado conforme quantitativo de vagas do ANEXO II terá 5 (cinco) dias úteis para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, a partir da data da publicação da convocação, para firmar contrato de trabalho. Caso este não compareça no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga, podendo esta Secretaria proceder a convocação de outro candidato classificado.

15.5 O candidato aprovado e convocado, que firmar contrato com esta Secretaria em 2014, poderá ter seu contrato prorrogado por mais 12 meses, conforme Lei nº 9339, de 07 de outubro de 2013, conforme necessidade da RME.

16. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

16.1 Para experiência profissional no exterior, os documentos deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor(a) juramentado(a);

16.2 O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, no Departamento de Gestão de Pessoal, munido de cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- e) Certificado de Reservista (homens);
- f) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de endereço atualizado;
- i) Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil do mês atual;
- j) Comprovantes de Títulos e experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
- k) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau.
- l) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão



apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual (Solicitada no Fórum, sítio à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste. Fone: (62) 3216-2000 ou Vapt Vupt do Araguaia Shopping);
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual (Solicitada no Fórum, sítio à Rua 72, Qd. 15-C, Bairro Jardim Goiás, próx. ao Estádio Serra Dourada. Fone: (62) 3018-8090 ou Vapt Vupt do Araguaia Shopping);
- Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> ;
- Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> ;

Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> ;

- Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> ;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> ;
- Certidão Negativa do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> ;

16.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos;

16.6 Toda a documentação será avaliada pela equipe técnica do Departamento de Gestão de Pessoal que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

16.7 Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados acima, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO IV.

16.8.1 O laudo médico deverá conter:

- a. O nome e o documento de identidade do candidato;
 - b. A assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é deficiente;
 - c. Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência; bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID
- 16.8.2 O candidato cujo Laudo for considerado em desacordo com o Edital será ELIMINADO automaticamente do processo seletivo.

**17. DA LOTAÇÃO**

17.1 As atividades serão exercidas nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Educação, que apresentarem déficits de profissionais, nos turnos matutino, vespertino e noturno, independente da região onde residam os candidatos aprovados e convocados.

18. DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

18.1 São requisitos básicos para a contratação temporária de Profissionais da Educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Goiânia;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- i) Não ter sido aposentado por invalidez;
- j) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 70 anos de idade;
- k) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo conforme estabelecido no Anexo I;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- m) Não ser aposentado pelo INSS.

19. DA VALIDADE

19.1 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade a partir da data de sua homologação, publicada no Diário Oficial do Município, a dezembro de 2015.

20. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

20.1 Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da administração pública;
- c) por iniciativa do contratado.

Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, aos 17 dias do mês de dezembro de 2013



Neyde Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação

11

ANEXO I

CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|--|
| 19/12/2013 | Publicação do edital |
| 26/12/2013 | Abertura das inscrições |
| 12/01/2014 | Encerramento das inscrições |
| 16/01/2014 | Divulgação do resultado preliminar |
| 16/01/2014 | Abertura de recursos contra o resultado preliminar |
| 17/01/2014 | Prazo final para recursos |
| 22/01/2014 | Resultado final para os cargos de Auxiliar de Atividades Educativas e PE-II/Arte Visual e PE-II/ Inglês |
| 22/01/2014 | Resultado final da 1º etapa para o cargo de PE-II/ Intérprete de Libras, PE-II/Libras Surdo e PE-II/ com Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) |
| 27/01/2014 | Início das convocações dos candidatos aos cargos de Auxiliar de Atividades Educativas e PE-II/Arte Visual e PE-II/ Inglês |
| 27/01/2014 a 28/01/2014 | Convocação para a 2ª etapa (Entrevista) dos candidatos ao cargo de PE-II/ Intérprete de Libras e PE-II/Libras Surdo |
| 27/01/2014 | Convocação para a 2ª etapa (Entrevista) dos candidatos ao cargo de PE-II/com Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) |
| 30/01/2014 | Resultado Final da 2ª etapa para os cargos de PE-II/ Intérprete de Libras, PE-II/Libras Surdo e PE-II/ com Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) |
| 30/01/2014 | Início das convocações dos candidatos aos cargos de PE-II/ Intérprete de Libras, PE-II/Libras Surdo e PE-II/ com Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) |
| 06/02/2014 | Resultado do recurso |


ANEXO II
**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA
E REMUNERAÇÃO**

| CARGO | ÁREA DE ATUAÇÃO | Nº DE VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|-------|----------------------|-------------|---|---------------|--|--------------|
| PE-II | Intérprete de Libras | 10 *1 | Licenciatura Plena em Qualquer Área + Curso aquisição de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – com carga horária mínima de 120 horas | 30 horas | Exerce atividades docentes na Educação Infantil, no Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, elaborando planos de curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa, bem como de suporte pedagógico direto incluídas as de tradução e interpretação Libras/Português/Libras, planejamento, capacitação, pesquisa e orientação pedagógica em Instituições Educacionais. Executa outras atribuições compatíveis com o cargo. | R\$ 1.566,43 |
| | Libras/ Surdo | 01 *01 | Licenciatura Plena em Qualquer Área + | 30 horas | Exerce atividades docentes na Educação Infantil, no Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, elaborando planos de | R\$ 1.566,43 |

Rua 226 n° 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8909
gabineteneydeaparecida@gmail.com



| | | | | | |
|--|-----------|---|----------|--|--------------|
| | | educação de surdos/libras – com carga horária mínima de 360 horas ou Curso Aquisição Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – com carga horária mínima de 120 horas | | curso e de aula preparando e selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa. | |
| Inglês | 01 *01 | Licenciatura Plena em Língua Portuguesa/Inglês | 30 horas | | R\$ 1.566,43 |
| Arte Visual | 02 *01 | Licenciatura Plena em Arte Visual | 30 horas | | R\$ 1.566,43 |
| Com Curso de Altas Habilidades /Superdotação (AS/SD) | 03 *01 | Licenciatura Plena em Qualquer Área + Curso de Altas Habilidades/ Superdotação (AH/SD) – com carga horária mínima de 80 horas | 30 horas | Exerce atividades docentes na Educação Especial, na perspectiva inclusiva para a Educação Infantil, Ensino Fundamental da Infância e Adolescência e Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos, identificando habilidades específicas em educandos com Altas Habilidades / Superdotação selecionando material didático, elaborando, aplicando e corrigindo diferentes instrumentos de avaliação visando assegurar a formação integral do educando, consequentemente oferecendo um atendimento de qualidade a ele, à sua família e à comunidade. Desenvolve atividades pedagógicas inerentes à sua função na busca da aprendizagem significativa. | R\$ 1.566,43 |



* Vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

**DEMONSTRATIVO DE CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO SUMÁRIA
E REMUNERAÇÃO**

| CARGO | Nº DE VAGAS | REQUISITOS | CARGA HORÁRIA | DESCRIÇÃO SUMÁRIA | REMUNERAÇÃO |
|-----------------------------------|-------------|-----------------------|---------------|--|--------------|
| Auxiliar de Atividades Educativas | 667 *33 | Ensino Médio Completo | 30 horas | Auxilia os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou educandos, responsabilizando-se pelo: cuidado com a alimentação, descanso e higienização dos alunos e dos utensílios de uso comum; recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas; acompanhamento de educandos em traslados, quando for o caso; e, de forma mais individualizada, cuidado aos alunos com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar. | **R\$ 742,42 |

*Vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

** Além do vencimento descrito no quadro acima, o Auxiliar de Atividades Educativas no efetivo desempenho do cargo perceberá Auxílio Transporte.


ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO
1 –CARGO: PE-II/Arte Visual e PE-II/Inglês
Formação Profissional

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO |
|---|---|-----------|
| 1 | Doutorado em Educação | 5,0 |
| 2 | Mestrado em Educação | 4,0 |
| 3 | Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas | 3,0 |
| 4 | Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) | 2,0 |
| Pontuação Máxima (Válida a maior Titulação) | | 5,0 |

Experiência profissional em docência

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| 1- Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses | 1,0 Ponto | 5,0 Pontos |

2 –CARGO: PE-II/Intérprete de Libras e PE-II/Libras/Surdo



Formação Profissional

Secretaria Municipal de Educação

16

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO |
|---|---|-----------|
| 1 | Doutorado em Educação | 5,0 |
| 2 | Mestrado em Educação | 4,5 |
| 3 | Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas | 4,0 |
| 4 | Certificados de conclusão de curso em Libras, com carga horária mínima total de 120 h | 3,5 |
| 5 | Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) | 2,0 |
| Pontuação Máxima (Válida a maior Titulação) | | 5,0 |

Experiência profissional em docência

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| 1- Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses | 1,0 Ponto | 5,0 Pontos |

2 –CARGO: PE-II/com Curso em Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD)

Formação Profissional

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO |
|---------|--|-----------|
| 1 | Doutorado em Educação | 5,0 |
| 2 | Mestrado em Educação | 4,5 |
| 3 | Especialização na área educacional com carga horária mínima de 360 horas | 4,0 |
| 4 | Certificado de conclusão de curso em Altas | 3,5 |



| | | |
|---|---|-----|
| | Habilidades/Superdotação (AH/SD) | |
| 5 | Cursos: certificados de participação em evento científico na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências) | 2,0 |
| | Pontuação Máxima (Válida a maior Titulação) | 5,0 |

Experiência profissional em docência

| ATIVIDADE | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--------------------|------------------|
| 1- Experiência profissional – a pontuação será aferida a cada 6 meses | 1,0 Ponto | 5,0 Pontos |

3 – CARGO: Auxiliar de Atividades Educativas
Formação e experiência profissional

| TÍTULOS | | PONTUAÇÃO UNITÁRIA | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|------------------|---|--------------------|------------------|
| 1 | Experiência profissional no cuidado com a criança. | 6,0 | 6,0 |
| 2 | Diploma de Curso Técnico em Magistério. | 2,0 | 2,0 |
| 3 | Certificados de participação em evento na área educacional (congressos, cursos, seminários, simpósios, conferências); | 2,0 | 2,0 |
| Pontuação Máxima | | | 10,0 |

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002/2010, publicado, no Diário Oficial do Município nº 5.734, de 10/12/2013, **Onde se lê** “Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002/2010”, **leia-se** “Extrato do 7º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 002/2010”

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO N° 002/2010**

1. DATA DA ASSINATURA: 13 /11/2013
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
3. CONTRATADA: José Maria de Macedo & Cia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação, e o Sr. José Maria de Macedo, representante legal da Contratada.
5. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2010 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 13/11/2013
6. PROCESSO: 54754965



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

**EXTRATO DE DISTRATO DE
CONVÊNIO MÓDULO I FIRMADO
ENTRE A CEF - CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA.**

Goiânia, 02 de dezembro de 2013.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, no Empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Módulo I) cadastrado no SIAPF sob o nº 0300.065-28/2009. nas cláusulas e condições que se seguem:

1 - Data : 02 de dezembro de 2013.

2 - FUNDAMENTO : Art. 61, c/c art. 79, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

3 - DISTRATANTES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,

4 - OBJETO: As partes de comum acordo, amigavelmente celebraram o presente **DISTRATO** firmado para viabilizar a execução das atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social, no empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Mod. I), cadastrado no SIAF sob o nº (0300.065-28/2009), constituído de quatrocentas e cinquenta e seis unidades, localizado às (quadras 18,19,24,25 do Bairro Jardim do Cerrado - Goiânia/GO) .

5 - VALOR: R\$ 310.203,55 (Trezentos e dez mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **NOTA DE EMPENHO:**
2013.2950.16.482.0021.1450.33903900.130.547

7 - PROCESSO: 55494878

DEP. WAGNER SIQUEIRA
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Habitação****EXTRATO DE DISTRATO DE
CONVÊNIO MÓDULO II FIRMADO
ENTRE A CEF - CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA.**

Goiânia, 02 de dezembro de 2013.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, no Empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Módulo II) cadastrado no SIAPF sob o n° 0300.065-28/2009. nas cláusulas e condições que se seguem:

1 - Data : 02 de dezembro de 2013.**2 - FUNDAMENTO :** Art. 69, c/c art. 79, II, ambos da Lei n° 8.666/93.**3 - DISTRATANTES :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,**4 - OBJETO:** As partes de comum acordo, amigavelmente celebram o presente **DISTRATO** firmado para viabilizar a execução das atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social, no empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Mod. II), cadastrado no SIAF sob o n° (0304.742-93/2009), constituído de quatrocentas e quarenta oitos unidades habitacionais, localizado às (quadras 15,16,29,35 do Bairro Jardim do Cerrado - Goiânia/GO) .**5 - VALOR:** R\$ 317.077,54 (Trezentos e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **NOTA DE EMPENHO:**
2013.2950.16.482.0021.1450.33903900.130.547**7 - PROCESSO:** 55491739

DEP. WAGNER SIQUEIRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

**EXTRATO DE DISTRATO DE
CONVÊNIO MÓDULO I III FIRMADO
ENTRE A CEF - CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA.**

Goiânia, 02 de dezembro de 2013.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, no Empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Módulo III) cadastrado no SIAPF sob o n° 0300.065-28/2009. nas cláusulas e condições que se seguem:

1 - Data : 02 de dezembro de 2013.

2 - FUNDAMENTO : Art. 69, c/c art. 79, II, ambos da Lei n° 8.666/93.

3 - DISTRATANTES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,

4 - OBJETO: As partes de comum acordo, amigavelmente celebraram o presente **DISTRATO** firmado para viabilizar a execução das atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social, no empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Mod. III), cadastrado no SIAF sob o n° (0304.745-25/2009), constituído de quatrocentas e quarenta unidades habitacionais, localizado às (quadras 30,31,33,34 do Bairro Jardim do Cerrado - Goiânia/GO) .

5 - VALOR: R\$ 285.712,75 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **NOTA DE EMPENHO:**
2013.2950.16.482.0021.1450.33903900.130.547

7 - PROCESSO: 55494720

DEP. WAGNER SIQUEIRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Habitação

EXTRATO DE DISTRATO DE CONVÊNIO MÓDULO IV FIRMADO ENTRE A CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Goiânia, 02 de dezembro de 2013.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, no Empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Módulo IV) cadastrado no SIAPF sob o n° 0300.065-28/2009. nas cláusulas e condições que se seguem:

1 - Data : 02 de dezembro de 2013.

2 - FUNDAMENTO : Art. 61, c/c art. 79, II, ambos da Lei n° 8.666/93.

3 - DISTRATANTES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,

4 - OBJETO: As partes de comum acordo, amigavelmente celebram o presente **DISTRATO** firmado para viabilizar a execução das atividades constantes do Projeto de Trabalho Técnico Social, no empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Mod. IV), cadastrado no SIAF sob o n° (0304.747-43/2009), constituído de quatrocentas e sessenta e quatro unidades habitacionais, localizado às (quadras 17,26,27,28,32 do Bairro Jardim do Cerrado - Goiânia/GO) .

5 - VALOR: R\$ 295.544,59 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **NOTA DE EMPENHO:**
2013.2950.16.482.0021.1450.33903900.130.547

7 - PROCESSO: 55492107

DEP. WAGNER SIQUEIRA
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Habitação****EXTRATO DE CONVÊNIO MÓDULO I
FIRMADO ENTRE A CEF - CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA.**

Goiânia, 02 de dezembro de 2013.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, no Empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Módulo I) cadastrado no SIAPP sob o n° 0300.065-28/2009. nas cláusulas e condições que se seguem:

1 - Data : 02 de dezembro de 2013.**2 - FUNDAMENTO :** Art. 61, da Lei n° 8.666/93.**3 - DISTRATANTES :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,**4 - OBJETO:** O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Técnico Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.**5 - VALOR:** R\$ 310.203,55 (Trezentos e dez mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **NOTA DE EMPENHO:**
2013.2950.16.482.0021.1450.33903900.130.547**7 - PROCESSO:** 55494878**DEP. WAGNER SIQUEIRA**
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****EXTRATO DE CONVÊNIO MÓDULO II
FIRMADO ENTRE A CEF - CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA.****Secretaria Municipal de Habitação**

Goiânia, 02 de dezembro de 2013.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, no Empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Módulo II) cadastrado no SIAPF sob o n° 0300.065-28/2009. nas cláusulas e condições que se seguem:

1 - Data : 02 de dezembro de 2013.**2 - FUNDAMENTO :** Art. 61, da Lei n° 8.666/93.**3 - DISTRATANTES :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,**4 - OBJETO:** O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Técnico Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.**5 - VALOR:** R\$ 317.077,54 (Trezentos e dezessete mil, setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **NOTA DE EMPENHO:**
2013.2950.16.482.0021.1450.33903900.130.547**7 - PROCESSO:** 55491739**DEP. WAGNER SIQUEIRA**
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Habitação

**EXTRATO DE CONVÊNIO MÓDULO III
FIRMADO ENTRE A CEF - CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**

Goiânia, 02 de dezembro de 2013.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, no Empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Módulo III) cadastrado no SIAPF sob o nº 0300.065-28/2009. nas cláusulas e condições que se seguem:

1 - Data : 02 de dezembro de 2013.

2 - FUNDAMENTO : Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

3 - DISTRATANTES : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,

4 - OBJETO: O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Técnico Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.

5 - VALOR: R\$ 285.712,75 (Duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **NOTA DE EMPENHO:**
2013.2950.16.482.0021.1450.33903900.130.547

7 - PROCESSO: 55494720

DEP. WAGNER SIQUEIRA
Secretário

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Habitação****EXTRATO DE CONVÊNIO MÓDULO IV
FIRMADO ENTRE A CEF - CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA**

Goiânia, 02 de dezembro de 2013.

PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, no Empreendimento denominado (Jardim do Cerrado Módulo IV) cadastrado no SIAPF sob o n° 0300.065-28/2009. nas cláusulas e condições que se seguem:

1 - Data : 02 de dezembro de 2013.**2 - FUNDAMENTO :** Art. 61, da Lei n° 8.666/93.**3 - DISTRATANTES :** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA,**4 - OBJETO:** O presente Instrumento tem por finalidade a realização de atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I (Projeto de Trabalho Técnico Social), que passa a constituir parte integrante e complementar deste instrumento.**5 - VALOR:** R\$ 295.544,59 (Duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** **NOTA DE EMPENHO:**
2013.2950.16.482.0021.1450.33903900.130.547**7 - PROCESSO:** 55492107

DEP. WAGNER SIQUEIRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Av. Atílio Correia Lima, n. 764,
Cidade Jardim – Goiânia – GO
CEP: 74.425-030 Fone: 55 62 3524-2165
E-mail: gab@habitacao.goiania.com.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO: 54926693/2013

PARTES:

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT e BEATRIZ CARNEIRO PAVAN

OBJETO:

PAGAMENTO DE CACHÊ ARTÍSTICO PARA BEATRIZ CARNEIRO PAVAN, PELA APRESENTAÇÃO NA ORQUESTRA SINFONICA, NO LAGO DAS ROSAS NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2013.

FUNDAMENTAÇÃO:

PAGAMENTO AUTORIZADO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/1993, ART 24, INCISO 2, E ART. 25, INCISO 5, E DECRETO 1775/2010, CONFORME ANEXOS.

VALOR: R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2013 20 50 13 392 0018 2024 33903699 100 585

ACORDO:

FICA ACORDADO ENTRE AS PARTES, QUE SE DÁ A QUITAÇÃO GERAL DA DÍVIDA, NÃO SENDO CABÍVEIS DEMANDAS JUDICIAIS OU EXTRAJUDICIAIS AO REFERIDO OBJETO.

Goiânia, 05 de Dezembro de 2013.

Pelo Município:

**Prof. Glacy Antunes de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Pelo Artista:

BEATRIZ CARNEIRO PAVAN

Testemunhas:

**NOTIFICAÇÃO Nº 45/2013**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista as determinações constantes no artigo 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e a Resolução nº 404/2012 do CONTRAN, notifica os proprietários e/ou condutores de veículos abaixo relacionados, do cometimento da infração, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para pagamento com desconto de 20% do valor total, e/ou para apresentação de Recurso em qualquer loja de atendimento da Prefeitura de Goiânia, munidos dos seguintes documentos: Requerimento, cópia da notificação ou auto de infração, ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito, cópias da CNH e do CRLV e procuração, quando for o caso.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

PATRICIA PEREIRA VERAS

Secretária - SMT

www.goiania.go.gov.br

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250,
Setor Bela Vista – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

| Placa | Proprietário | Nº Auto | Tipo Notificação | Dt. Infração | Infração | Valor Total |
|---------|-----------------------------------|------------|------------------|--------------|----------|-------------|
| KEY5348 | ALBERES KARLOS DO AMARAL ROSA | A013047060 | PENALIDADE | 07/10/2013 | 605-0.1 | 191,54 |
| NWE0386 | AMELIA CRUZ DE SOUSA | A013108404 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 573-8.0 | 191,54 |
| JGJ8207 | ANDERSON R CARVALHO | A013086048 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 538-0.0 | 85,13 |
| JGJ8207 | ANDERSON R CARVALHO | A013086049 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 545-2.2 | 127,69 |
| LVH7280 | ANDERSON RODRIGUES CARVALHO | A013959159 | PENALIDADE | 15/09/2013 | 556-8.0 | 127,69 |
| NLP0987 | ANDRE HILTON TORRES CASTRO | A013112445 | PENALIDADE | 08/10/2013 | 573-8.0 | 191,54 |
| HVL7179 | ANTONIO MESSIAS VIEIRA | A013108394 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 555-0.0 | 85,13 |
| JJL9491 | AQUILES JOSE CARVALHO DOS SANTOS | A013960986 | PENALIDADE | 15/09/2013 | 545-2.1 | 127,69 |
| OLH0303 | CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA | A013960387 | PENALIDADE | 13/09/2013 | 545-2.1 | 127,69 |
| KEG1451 | CARLOS EDUARDO OLIVEIRA | A013960407 | PENALIDADE | 20/09/2013 | 573-8.0 | 191,54 |
| OND2140 | COOPERATIVA UNIAO DO BRASIL LTDA | A013956135 | PENALIDADE | 25/09/2013 | 555-0.0 | 85,13 |
| KES0723 | CRISTIANE BARBOSA | A013956131 | PENALIDADE | 25/09/2013 | 545-2.1 | 127,69 |
| NVT6806 | DAVI FERRAZ MACHADO | A013108066 | PENALIDADE | 06/10/2013 | 538-0.0 | 85,13 |
| NFZ6890 | ELKSON BARBOSA DE SIQUEIRA | A013960394 | PENALIDADE | 15/09/2013 | 545-2.1 | 127,69 |
| EUJ1969 | EUROFARMA LABORATORIOS SA | A013961121 | PENALIDADE | 19/09/2013 | 538-0.0 | 85,13 |
| KHB4310 | EVERSON WIGGERS | A013959530 | PENALIDADE | 14/09/2013 | 736-6.2 | 85,13 |
| OQA2530 | FABIANE FERREIRA DE ARAUJO | A013961111 | PENALIDADE | 18/09/2013 | 604-1.2 | 127,69 |
| NVY3379 | GERALDO AMARO SANTANA | A013084991 | PENALIDADE | 05/10/2013 | 605-0.1 | 191,54 |
| ONJ6402 | IGNACIO RAMON MARTINEZ PEGO | A013088403 | PENALIDADE | 01/10/2013 | 605-0.1 | 191,54 |
| JUT1780 | ISAEL DE OLIVEIRA LOPES | A013108192 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 555-0.0 | 85,13 |
| NGE7540 | IVO DA SILVA MOREIRA FILHO | A013108395 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 555-0.0 | 85,13 |
| KCE1544 | JAIRONETE CAETANO BATISTA | A013960406 | PENALIDADE | 20/09/2013 | 573-8.0 | 191,54 |
| NGC6400 | JANETE MIRANDA LAMOUNIER | A013108196 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 555-0.0 | 85,13 |
| KDU4508 | JUAN PATRICK GONCALVES DE SOUZA | A013088406 | PENALIDADE | 01/10/2013 | 605-0.1 | 191,54 |
| NGR2445 | JULIO CESAR CUSTODIO SARMENTO | A013108396 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 555-0.0 | 85,13 |
| OML8320 | LAILA ANDRADE E SILVA | A013088407 | PENALIDADE | 01/10/2013 | 605-0.1 | 191,54 |
| OPQ5699 | LOCALIZA RENT A CAR S.A. | A013961112 | PENALIDADE | 18/09/2013 | 736-6.2 | 85,13 |
| OND9263 | LOPAC LOC DE VEIC E EQUIP LTDA ME | A013070972 | PENALIDADE | 05/10/2013 | 604-1.2 | 127,69 |
| MWD2652 | LUIZA PEREIRA BATISTA | A013958334 | PENALIDADE | 16/09/2013 | 599-1.0 | 191,54 |
| NVP0299 | MARCIA ALVES DA SILVA | A013084533 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 554-1.5 | 53,20 |
| NXE1260 | MARIA ALICE ALVES DE FREITAS | A013960984 | PENALIDADE | 15/09/2013 | 545-2.1 | 127,69 |
| NFI2428 | MARIA CELANJA DA SILVA | A013956132 | PENALIDADE | 25/09/2013 | 545-2.1 | 127,69 |
| ONA8532 | MARIA JOSE DE SOUZA SILVA | A013084302 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 704-8.1 | 191,54 |
| CRJ8585 | MARINELIA NUNES SOUSA BRITO | A013960408 | PENALIDADE | 20/09/2013 | 573-8.0 | 191,54 |
| NLA0195 | MARIO AUGUSTO NUNES DE FREITAS | A013108195 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 572-0.0 | 127,69 |
| NFD5426 | ML DESP E AUTO MOTOS LTDA ME | A013113438 | PENALIDADE | 20/09/2013 | 707-2.1 | 191,54 |
| NLJ3031 | NATALIA SILVA LEMES | A013108397 | PENALIDADE | 03/10/2013 | 538-0.0 | 85,13 |
| FDV0011 | PNEUS VIA NOBRE LTDA | A013070970 | PENALIDADE | 05/10/2013 | 541-0.0 | 85,13 |
| JGZ9126 | ROBERTO ROSA DA SILVEIRA JUNIOR | A013945862 | PENALIDADE | 11/09/2013 | 538-0.0 | 85,13 |
| CZE3817 | ROSA CHIDICHIMO ROSSOTTI | A013960380 | PENALIDADE | 13/09/2013 | 518-5.1 | 127,69 |
| JJN6808 | SALMO ALVES ENTREPONTES | A013956134 | PENALIDADE | 25/09/2013 | 545-2.1 | 127,69 |
| HEA1936 | WALGNEY GONCALVES DE MELO | A013944345 | PENALIDADE | 12/09/2013 | 573-8.0 | 191,54 |

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, nº 250,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**

| | | | | | | |
|---------|----------------------------------|------------|------------|------------|---------|--------|
| MWT5288 | WARLEN VICTOR BARBOSA DOS SANTOS | A013961741 | PENALIDADE | 17/09/2013 | 605-0.1 | 191,54 |
| NVS6650 | WEDERSON PEREIRA DA SILVA | A013108200 | PENALIDADE | 06/10/2013 | 545-2.1 | 127,69 |

Av. Laudelino Gomes, Qd. 210, Lts. 24/25, n° 250,
Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO
CEP: 74830-090 - Tel.: 55 62 3524-1262
smt@smt.goiania.go.gov.br

**ATA N° 021/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA
METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41**

Aos 04 dias do mês de Outubro de 2013, às 09h01min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sítio à Primeira Avenida, N° 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. RHENATA CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA. Membros: Sr. EDIR GOMES, Sra. FABIANA KARLA DA SILVA, Sr. HEBERT RAULINO VICENTE DA SILVA, Sr. MARCO ANTONIO DELGADO TEIXEIRA. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 020/2013, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. Hebert inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 52122775-2013, 52122767-2013, 52247551-2013, 52247390-2013, 52247713-2013, 52247730-2013, 52247063-2013, 52370396-2013, 52370027-2013, 52370540-2013, 52370591-2013, 52370451-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico “*Descumprimento da planilha operacional de viagens*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 2) Processos de números: 52122881-2013, 52122911-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

determinações da CMTC, o caso específico “*Descumprimento da planilha operacional de viagens em horário de pico*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos de infração por ser em horário de grande fluxo de veículos, o que em seu entendimento pode ocasionar atraso na viagem, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 3) **Processo de número: 52122571-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, informa o relator que o caso específico “*Veículo embarcou os passageiros com o itinerário travado com outra linha, após inúmeras tentativas e por outro veículo ter chegado para realizar a viagem, os passageiros foram desembarcados e o veículo foi recolhido*”, isto posto, vota pela insubsistência do auto de infração, pois o veículo não entrou em operação com o defeito apresentado, todos os membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** 4) **Processo de número: 52162785-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, informa o relator que o caso específico, “*Veículo em operação com elevador para realizar o embarque de cadeirante não estava funcionando*”, e vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir com o entendimento que o defeito apresentado poderia ser apenas momentâneo vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** Prosseguindo a Sra. Fabiana Karla inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 5) **Processos de números: 47877105-2012, 48462995-2012, 48482864-2012, 49028857-2012, 49640170-2012, 49702892-2012, 46082061-2011, 51894529-2013, 51894537-2013, 51894600-2013**, nos

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico, “*Motorista realizou embarque ou desembarque de usuários fora da plataforma*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração e consequente improcedência da defesa, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 6) Processos de números: 52020131-2013, 52084393-2013, 52020093-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, informa a relatora que o caso específico, “*Veículo em operação com elevador para PNE (Portador de Necessidades Especiais) com defeito*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir com a alegação que o defeito apresentado poderia ser apenas momentâneo vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 7) Processos de números: 50532917-2012, 50533107-2012, 50533131-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que o caso específico, “*Motorista realizou embarque ou desembarque de usuários fora da plataforma*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 8) Processos de números: 52122678-2013, 52129338-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “*Descumprimento da planilha operacional de viagens*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

subsistência dos autos de infração. 9) Processos de números: 43242318-2011, 45702154-2011, 45739406-2011, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico, “*Veículo trafegando com porta aberta*”, e vota pela subsistência dos autos, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 10) Processos de números: 46405170-2011, 47528861-2012, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico, “*Motorista deu marcha ré dentro do terminal*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, haja visto que em seu entendimento a conduta do motorista visou facilitar o atendimento dos usuários, os demais acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 11) Processos de números: 47680620-2012, 49531176-2012, 49557850-2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que no caso específico, “*Veículo trafegando com portas abertas*”, e vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto da relatora ,portanto, **acordam pela subsistência dos autos de infração.** 12) Processos de números: 47661625-2012, 50389324-2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico, “*Motorista deu marcha ré dentro do terminal*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência dos autos, pois em seu entendimento a conduta do motorista visou facilitar o atendimento dos usuários, os demais acompanham a relatora, portanto,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

acordado a subsistência dos autos de infração. 13) Processos de números: 52043018-2013, 52043085-2013, 5208211-2013, 52279453-2013, 52675022-2013, 52702721-2013, 52702763-2013, 52702780-2013, 52723647-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, informa a relatora que os autos de infração supra transcritos atenderam todos os requisitos necessários, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos e consequente improcedência da defesa formulada, os demais membros do colegiado ao mesmo passo da relatora votam pela subsistência dos referidos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 14) Processo de número: 52662419-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, o caso específico, “Veículo em operação com a fiação exposta por falta de calha de iluminação”, e vota pela insubsistência do auto, pois o auto de infração não estava devidamente preenchido, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** 15) Processo de número: 52084148-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, a relatora informa que o caso específico “Veículo em operação com luz do farolete esquerdo queimado”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir em seu entendimento profere o voto pela insubsistência, pois não coloca em risco a segurança dos usuários, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 16) Processo de número: 43716565-2011, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no “C- 04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, o caso específico, “*Motorista recusou a realizar o embarque de cadeirante*”, isto posto, vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração. 17) Processo de número: 47809746-2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, informa a relatora que no caso específico, “ *Motorista discutiu com uma passageira e prendeu outra na porta* , e vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 18) Processo de número: 49957491-2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, a relatora informa que o caso específico “*Motorista recusou a realizar a viagem programada*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 19) Processo de número: 50012301-2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 04”, apresentar condutas pessoais em desacordo com as determinações da CMTC, causando situações de desconforto ou prejuízo à segurança do usuário, informa a relatora que no caso específico, “ *Motorista encostou longe da plataforma para realizar o desembarque de usuários* ”, e vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto da relatora ,portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 20) Processo de número: 50506002-2012, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

caso específico, “*Motorista conduziu o veículo em alta velocidade dentro do terminal*”, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 21) Processo de número: 51381700-2012, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “A-08”, colocar em operação veículo em más condições de limpeza ou higiene, externa ou interna, ou com má conservação da carroceria, o caso específico, “*Veículo em operação com forte odor de urina*”, e vota pela subsistência do auto, os demais membros acompanham a relatora ,portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 22) Processo de número: 43541943-2011, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 11”, recusar embarque de usuário com gratuidade assegurada por lei, a relatora informa que o caso específico “*Motorista recusou a realizar o embarque prioritário*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 23) Processo de número: 46405943-2011, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, a relatora informa que o caso específico “*Motorista conduzindo o veículo em alta velocidade dentro do terminal*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, todos acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Continuando o Sr. Edir Gomes inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 24) Processos de números: 52247161-2013, 52247209-2013, 52370493-2013, 52244862-2013, 52249341-2013, 52369690-2013, 52369762-2013, 52369843-2013, Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que no caso específico “*Descumprimento da planilha operacional de viagens*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

infração, os demais membros ao mesmo passo do relator votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 25) **Processos de números: 52244757-2013, 52247110-2013, 52249368-2013, 52249376-2013,** nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que neste caso específico, “*Descumprimento da planilha operacional de viagens*”, e vota pela insubsistência dos autos de infração, pois os atrasos acorreram em horário de pico, os demais membros votam pela subsistência dos autos de infração, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 26) **Processo de número: 52151210-2013,** no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, o relator informa que neste caso específico, “*Veículo em operação com farol queimado*”, e vota pela insubsistência do auto de infração, haja visto o horário que o auto foi lavrado, 9:15, o que em seu entendimento não comprometia a segurança dos usuários, todos os membros proferem o voto pela subsistência do auto de infração, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 27) **Processo de número: 52173361-2013,** no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, informa o relator que no caso específico “*Veículo em operação com porta traseira não fecha*”, isto posto, profere o voto pela insubsistência do auto, pois em contato com a empresa foi informado ao relator que por ato de vandalismo as mangueiras pneumáticas que alimenta a porta traseira foram arrancadas, os demais membros a passo diverso do relator proferem o voto pela subsistência do auto, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 28) **Processo de número: 52370434-2013,** no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “Motorista de escala 25 horas estacionou o veículo dentro do terminal após o término de sua tarefa, sabendo que nestas situações o veículo de ser estacionado na estocagem fora do terminal”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência do auto, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 29) **Processo de número: 52020492-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural,** informa o relator que no caso específico “Veículo em operação com banco traseiro quebrado”, e profere o voto pela insubsistência do auto pois em contato com a empresa foi informado ao relator que foi proveniente por ato de vandalismo, os demais membros do colegiado votam pela subsistência, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** Prosseguindo o Sr. Marco Antonio inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 30) **Processos de números: 52244706-2013, 52244935-2013, 52247349-2013, 52247357-2013, 52247501-2013, 52370108-2013, nos quais a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que o caso específico, “*Descumprimento da planilha operacional de viagens*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração e consequente improcedência da defesa, todos acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 31) **Processos de números: 52244668-2013, 52244773-2013, 52244889-2013, 52247292-2013, 52370060-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que o caso específico “*Descumprimento da planilha operacional de viagens*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

insubsistência dos autos de infração por ser em horário de pico e consequente grande fluxo de veículos, o que em seu entendimento pode ocasionar atraso na viagem, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 32) **Processos de números: 52279461-2013, 52279488-2013, 52618045-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural,** o caso específico “*Veículo em operação sem a calha de iluminação e a fiação exposta*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 33) **Processo de número: 52151171-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural,** o relator informa que o caso específico “*Veículo em operação com pneu dianteiro desgastado*”, isto posto vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 34) **Processo de número: 50063313-2012, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa o relator que o caso específico “*Veículo em operação em más condições de limpeza e higiene*”, isto posto, o relator vota pela subsistência do auto de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 35) **Processo de número: 47448166-2011, no qual a concessionária Viação Paraúna Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 07”, colocar em operação veículo com itens ausentes ou em más condições de funcionamento, colocando em risco a segurança dos usuários,** o relator informa que o caso específico, “*Veículo em operação com balão de ar vazando e porta de embarque travada*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração**. Dando Prosseguimento Sr.^a Rhenata Cristina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 36) Processos de números: 52715466-2013, 52715482-2013, 52162793-2013, 52048851-2013, 52009014-2013, 52009073-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, o caso específico “Veículo em operação com itinerário apresentando defeito”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência pois poderia ter sido aplicado o código A- 12, colocar em operação veículo com letreiro incorreto, ausente ou em desacordo com as determinações da CMTC, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 37) Processos de números: 52282187-2013, 52662338-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, o caso específico “Veículo em operação com limpador de para-brisa danificado”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 38) Processos de números: 52282284-2013, 52282209-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, informa a relatora que o caso específico “Veículo em operação com farol direito danificado e sem o farol dianteiro esquerdo respectivamente”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração**. 39) Processos de números: 52279445-2013, 52618002-2013, nos quais a

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1^a Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-09”, colocar em operação veículo que apresente más condições de itens de segurança mecânica ou estrutural, o caso específico “Veículo em operação com elevador para PNE (Portador de Necessidades Especiais) com defeito”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir em seu entendimento vota pela insubsistência dos autos, pois o defeito apresentado poderia ser apenas momentâneo, os demais membros votam pela subsistência dos autos, portanto, acordado a subsistência do auto de infração. **40) Processo de número: 52662737-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, o caso específico “Veículo em operação com todas as botoeiras danificadas”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, acordado a subsistência do auto de infração.** **41) Processo de número: 52244579-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, o caso específico “Veículo em operação com validador estragado”, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração.** **42) Processo de número: 52307961-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, o caso específico “Veículo em operação com elevador para PNE (Portador de Necessidades Especiais) com defeito”, isto posto, relatora vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir em seu entendimento vota pela insubsistência dos autos, pois o defeito apresentado poderia ser apenas momentâneo, os demais membros acompanham o voto da relatora,**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 43) Processo de número: 52581575-2012, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento, o caso específico “Veículo em operação com o vidro da última janela, sem a trava de segurança”, a relatora profere o voto pela insubsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência do auto de infração.** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 04 de outubro de 2013

RHENATA CRISTINA A. DE OLIVEIRA
Presidente da COMJI

EDIR GOMES
Titular Repr. Concessionárias

FABIANA KARLA DA SILVA
Titular Dir. Técnica

HEBERT RAULINO V. DA SILVA
Titular Dir. Administrativa

MARCO ANTONIO D. TEIXEIRA
Suplente Repr. Sociedade Civil

JEFFERSON DA SILVA GOMES
Secretário Executivo da COMJI

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

**ATA N° 025/2013 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
JULGADORA DE INFRAÇÕES – COMJI DA COMPANHIA
METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC**
NIRE 52300009456 – CNPJ 05.787.273/0001-41

Aos 22 dias do mês de Novembro de 2013, às 09h01min, na sede da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, sítio à Primeira Avenida, N° 486, Setor Leste Universitário, Goiânia – GO, REUNIRAM - SE os seguintes membros da Comissão Julgadora de Infrações: Presidente: Sra. RHENATA CRISTINA AQUINO DE OLIVEIRA. Membros: Sr. EDIR GOMES, Sra. FABIANA KARLA DA SILVA, Sr. JAIR MARÇAL JUNIOR. Com a palavra, a Senhora Presidente deu por aberta a sessão, passando a palavra ao Sr. JEFFERSON DA SILVA GOMES, secretário executivo, que leu a ata, nº 024/2013, da reunião anterior que foi apreciada, aprovada e assinada por todos os presentes. Abrindo a sessão Sr. Jair inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **1) Processos de números: 53283454-2013, 53280951-2013, 52598133-2013, 53319114-2013, 52619718-2013, 52598176-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC**, informa o relator que o caso específico “*Veículo estacionado em local indevido, atrapalhando o fluxo do terminal*”, e vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **2) Processos de números: 53634478-2013, 53634486-2013, 53634524-2013, 53634451-2013, 53634401-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento*”, isto**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS
1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Vota pela insubsistência dos autos, haja visto que poderia ter sido aplicado o código B- 08, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **3) Processos de números: 53500366-2013, 53542930-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que o caso específico “*Motorista falando ao telefone celular enquanto conduzia o veículo*”, isto posto, vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **4) Processos de números: 53500251-2013, 53500285-2013, nos quais a concessionária COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que o caso específico, “*Motorista conduzindo o veículo com fone de ouvido*”, e vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir com o entendimento que poderia ter sido aplicado o código A- 03, empregado da empresa fumar no interior do veículo ou utilizar aparelhos de som e vídeo, que não só integrantes do veículo, vota pela insubsistência dos autos, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **5) Processo de número: 53391966-2013, 53699596-2013, 53577580-2013, 53577679-2013, 53577598-2013, 53577601-2013, 53577610-2013, 52923239-2013, 52923271-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o relator informa que o caso específico “*Viagens programadas não foram realizadas*”, isto posto vota pela subsistência do auto de infração, os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **6) Processo de número:**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1^a Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

53271600-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico “*Motorista não realizou o embarque de usuários no sentido Guapo - Terminal do Dergo*”, isto posto, o relator vota pela subsistência do auto de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **7) Processo de número: 53718124-2013, 52616735-2013**, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o relator informa que o caso específico, “*Viagens programadas foram realizadas com atraso de 17 e 12 minutos, respectivamente*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **8) Processo de número: 53432212-2013**, no qual a concessionária Rápido Araguaia foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista conduzindo o veículo utilizando fone de ouvido*”, e vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir com o entendimento que poderia ter sido aplicado o código A- 03, empregado da empresa fumar no interior do veículo ou utilizar aparelhos de som e vídeo, que não só integrantes do veículo, vota pela insubsistência do auto, os demais membros ao mesmo passo do relator, votam pela subsistência do referido auto de infração, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **9) Processo de número: 52500307-2013**, no qual a concessionária COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que o caso específico “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento*”, isto posto vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. vota pela insubsistência do auto, haja visto que poderia ter sido aplicado o código B- 08, deixar de atender

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

ordem, normas ou determinações da CMTC, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** os demais membros do colegiado acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 10) **Processo de número: 53500358-2013, no qual a concessionária COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que o caso específico “*Motorista realizou o embarque de usuários fora da plataforma*”, isto posto, o relator vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir profere o voto pela insubsistência, os demais presentes acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 11) **Processo de número: 53500331-2013, no qual a concessionária COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** informa o relator que neste caso específico, “*Motorista deu marcha ré na faixa de pedestre dentro do terminal*”, e vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência, os demais membros votam pela subsistência do auto de infração, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 12) **Processo de número: 52619581-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o relator informa que o caso específico, “*Viagem programada foi realizada com atraso de 15 minutos*”, e vota pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir em seu entendimento profere o voto pela insubsistência haja visto o fato ocorreu em horário de pico, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** Prosseguindo a Sra. Fabiana Karla inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 13) **Processos de números: 53363008-2013, 53363016-2013, 53363024-2013, 53613624-2013, 53613713-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi**

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, “*Viagens programadas não foram realizadas*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 14) Processos de números: 53392083-2013, 53392091-2013, 53447244-2013, 53447309-2013, 53455883-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico, “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência do auto, pois o fato ocorreu em horário de pico e consequente de grande fluxo de veículos nas vias da RMG, os demais membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 15) Processos de números: 53577628-2013, 53718175-2013, 53699685-2013, 53392113-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, a relatora informa que o caso específico, “*Viagens programadas foram realizadas com atraso*”, e profere o voto pela subsistência dos autos de infração, acompanhada pelos demais julgadores, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 16) Processos de números: 53634311-2013, 53455905-2013, 53600930-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “*Motorista estacionou o veículo em local indevido dentro do terminal*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 17) Processos de números: 53662277-2013, 53674002-2013, 53662391-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

07”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, a relatora informa que o caso específico “*Veículo em operação com elevador para PNE (Portador de Necessidades Especiais) com defeito*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, o Sr. Edir em seu entendimento vota pela insubsistência dos autos, pois o defeito apresentado poderia ser apenas momentâneo, os demais membros votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **18) Processo de número: 53634354-2013,** no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico, “*Motorista realizou o desembarque de usuários na pista de rolamento, sendo que a plataforma de desembarque estava vazia*”, isto posto, profere o voto pela subsistência do auto de infração, o Sr. Edir vota pela insubsistência do auto, haja visto que eu seu entendimento poderia ter sido aplicado o código B- 08, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, os demais acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **19) Processo de número: 53542450-2013,** no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa a relatora que no caso específico, “*Motorista realizou o desembarque de usuários na entrada do terminal*”, e vota pela subsistência do auto, todos os membros acompanham o voto da relatora, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** **20) Processo de número: 53662226-2013, 53718213-2013, 53718329-2013,** nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 08”, **deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** a relatora informa que o caso específico, “*Motorista saiu para realizar o viagem sem embarcar os passageiros que aguardavam na plataforma de embarque, dentro do terminal*”, isto posto, vota pela

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

subsistência dos autos, todos acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **21) Processo de número: 53512518-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** informa a relatora que o caso específico “*Motorista não atendeu a solicitação para realizar o embarque de usuários na Avenida 24 de outubro*”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **22) Processo de número: 53447236-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o caso específico “*Veículo em operação com itinerário com a descrição Fora de Serviço*”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, acompanhada por todos os presentes, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** **23) Processo de número: 53634320-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o caso específico “*Motorista realizou o embarque de usuários pela porta dianteira dentro do terminal, e quando questionado pela Agente de fiscalização alegou cobrar o equivalente a uma passagem extra do usuário*”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, os demais presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a insubsistência dos autos de infração.** **24) Processo de número: 53512585-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários,** o caso específico “*Motorista parou a cerca de 3 metros do ponto, para realizar o embarque de cadeirante e demais passageiros que aguardavam na plataforma embarque*”, a relatora profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

acordado a subsistência do auto de infração. 25) Processo de número: 52485380-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 01”, permitir o transporte gratuito de usuários sem a devida identificação, o caso específico, “Motorista realizou o desembarque de usuário pela porta dianteira”, e vota pela subsistência do auto, todos acompanham a relatora os colegas, portanto, acordam pela subsistência do auto de infração. 26) Processo de número: 51147171-2013, no qual a concessionária Viação Reunidas Ltda. foi autuada no dispositivo “B- 01”, permitir o transporte gratuito de usuários sem a devida identificação, o caso específico, “Veículo saiu do terminal com usuário embarcado pela porta dianteira do veículo”, isto posto, profere o voto pela insubsistência do referido auto de infração, os demais membros acompanham o voto da relatora, portanto, acordado a insubsistência do auto de infração. Dando sequência o Sr. Edir Gomes inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: 27) Processos de números: 53542395-2013, 53363784-2013, 53363806-2013, 53542441-2013, 53542484-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “Motorista realizou o embarque ou desembarque de usuários na pista de rolamento”, e profere o voto pela insubsistência dos autos de infração, pois poderia ter sido aplicado o código “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, os demais membros relator votam pela subsistência dos autos, portanto, acordado a subsistência dos autos de infração. 28) Processos de números: 52834163-2013, 52834210-2013, 52846846-2013, 52834244-2013, 52834317-2013, 52834406-2013, 52906580-2013, 52597951-2013, 52923379-2013, 53392067-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que neste

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

caso específico, “*Descumprimento da planilha operacional*”, isto posto, profere o voto pela insubsistência do auto, pois o fato ocorreu em horário de pico, os demais membros a passo diverso do relator proferem o voto pela subsistência do auto, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 29) Processos de números: 53500391-2013, 53613497-2013, 53613578-2013, nos quais a concessionária Cooperativa de Transporte Coletivo do Estado de Goiás - COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que neste caso específico, “*Motorista efetuou o desembarque de usuários na pista de rolamento*”, e vota pela insubsistência dos autos de infração, pois em seu entendimento poderia ter sido aplicado o código “B- 08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, todos os demais membros proferem o voto pela subsistência dos autos de infração, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 30) Processos de números: 53542972-2013, 53613471-2013, nos quais a concessionária Cooperativa de Transporte Coletivo do Estado de Goiás - COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que no caso específico “*Motorista conduziu o veículo com as portas abertas*”, isto posto, profere o voto pela insubsistência do auto, pois a defesa alega que as portas só foram aberta no momento de realizar o desembarque e embarque dos usuários, os demais membros a passo diverso do relator proferem o voto pela subsistência dos autos, portanto, **acordam pela subsistência do auto de infração.** 31) Processos de números: 53542913-2013, 53542956-2013, nos quais a concessionária Cooperativa de Transporte Coletivo do Estado de Goiás - COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o caso específico “*Motorista realizou manobra indevida dentro do terminal*”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência dos

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

autos, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordam pela subsistência dos autos de infração.** 32) **Processos de números: 51542409-2013, 51542352-2013,** nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, informa o relator que o caso específico “*Motorista utilizava fone de ouvido enquanto conduzia o veículo*”, isto posto, vota pela insubsistência dos autos de infração, pois em seu entendimento poderia ter sido aplicado o código A-03, empregado da empresa fumar no interior do veículo ou utilizar aparelhos de som e vídeo, que não os integrantes do veículo, os demais membros votam pela subsistência dos autos, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 33) **Processos de números: 52619556-2013, 52598052-2013,** nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso específico, “*Motorista não realizou o embarque de usuários*”, e vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** 34) **Processo de número: 53542883-2013,** no qual a concessionária Cooperativa de Transporte Coletivo do Estado de Goiás - COOTEGO foi autuada no dispositivo “C- 05”, apresentar condutas operacionais que possam colocar em risco a segurança dos usuários, o relator informa que o caso específico “*Motorista conduziu o veículo em marcha ré dentro do terminal*”, isto posto vota pela insubsistência do auto de infração, pois em seu entendimento a conduta praticada pelo motorista visou facilitar o atendimento aos usuários que aguardavam o embarque, os demais membros do colegiado votam pela subsistência, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 35) **Processo de número: 52896258-2013,** no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa o relator que o caso

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

específico “*Viagem programada para às 14:40 não foi realizada*”, isto posto, o relator vota pela subsistência do auto de infração, acompanhado por todos, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 36) **Processo de número: 52846757-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC,** o relator informa que o caso específico, “*Viagem da linha 030, programada para às 16:40 foi realizada com 20 minutos de atraso*”, e vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto proferido pelo relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 37) **Processo de número: 52151279-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C-11”, recusar o embarque de usuários com gratuidade assegurada por lei,** informa o relator que o caso específico, “*Motorista não realizou o embarque de cadeirante*”, e profere o voto pela subsistência do auto de infração, todos os membros acompanham o voto do relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 38) **Processo de número: 51521901-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no “B-03”, motorista destratar passageiro ou manter comportamento inconveniente quando em serviço,** informa o relator que o caso específico “*Motorista acionou a buzina do veículo por um longo período, causando desconforto aos presentes*”, isto posto, o relator profere o voto pela subsistência do auto de infração, os demais membros acompanham o relator, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração.** 39) **Processo de número: 52485231-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “C- 08”, colocar em operação veículo com equipamentos obrigatórios ausentes, desajustados ou em mau funcionamento,** o relator informa que o caso específico “*Veículo em operação com campainha de desembarque com defeito*”, o relator vota pela subsistência do referido auto, os demais membros julgadores votam ao mesmo passo do relator,

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

pela subsistência do auto, portanto, **acordado a subsistência do auto de infração** Dando Prosseguimento Sr.^a Rhenata Cristina inicia o relatório e posteriormente vota os processos, a saber: **40) Processos de números: 53447155-2013, 53447112-2013, 53432158-2013, 52624231-2013, 53391974-2013, 53392008-2013, 53392032-2013, 53392059-2013, 53432115-2013, 5342131-2013, 53363075-2013, 53363041-2013, 53362966-2013, 53362982-2013, 53362958-2013, 52834066-2013, 52834139-2013, 53600824-2013, 53600816-2013, 53600816-2013, 53600965-2013, 53600891-2013, 53600883-2013, 53391931-2013, 53699618-2013, 53447171-2013, 53363067-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico “*Viagens programadas não foram realizadas*”, isto posto, profere o voto pela subsistência dos autos de infração, os demais membros presentes acompanham o voto da relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **41) Processos de números: 52624169-2013, 53447279-2013, 53432166-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “*Viagens programadas foram realizadas com atraso entre 12 e 33 minutos*”, isto posto, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, os demais membros acompanham o voto proferido pela relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **42) Processos de números: 52619599-2013, 53319181-2013, nos quais a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, informa a relatora que o caso específico “*Veículo estacionado em local indevido comprometendo o fluxo no terminal*”, a relatora vota pela subsistência dos autos de infração, todos os membros acompanham a relatora, portanto, **acordado a subsistência dos autos de infração.** **43) Processo de número:********

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1^a Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

53455956-2013, no qual a concessionária Rápido Araguaia Ltda. foi autuada no dispositivo “B-08”, deixar de atender ordem, normas ou determinações da CMTC, o caso específico “Veículo em operação com letreiro divergente da viagem, o mesmo constava a descrição Especial”, a relatora vota pela subsistência do auto de infração, todos os membros votam pela subsistência do auto, portanto, acordado a subsistência do auto de infração. Nada mais havendo a tratar, a Srta. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, eu Jefferson da Silva Gomes, Secretário Executivo, lavrei a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, a qual será lida e apreciada na próxima reunião.

Goiânia, 22 de novembro de 2013

RHENATA CRISTINA A. DE OLIVEIRA

Presidente da COMJI

EDIR GOMES

Titular Repr. Concessionárias

FABIANA KARLA DA SILVA

Titular Dir. Técnica

JAIR MARÇAL JUNIOR

Suplente Dir. Administrativa

JEFFERSON DA SILVA GOMES

Secretário Executivo da COMJI

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS

1ª Avenida nº 486 - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO - Tel. (62) 3524-1818
presidencia@cmtc.goiania.go.gov.br – CEP: 74.605-020



EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL N° 01/2012

PARTES: Câmara Municipal de Goiânia, Sindicato dos Funcionários do Legislativo Goianiense – SINDIFLEGO, escritório Irineu de Oliveira Advogados Associados S/C e demais compromitentes.

OBJETO: Pagamento de diferenças salariais aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Goiânia reconhecidas em sentença judicial transitada em julgado (Mandado de Segurança nº 200400284981 – 3ª Vara da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Goiânia).

VALOR: R\$ 39.088.074,82 (trinta e nove milhões, oitenta e oito mil, setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2012.

Av. Goiás, nº 2001 – Setor Norte Ferroviário – Goiânia-GO CEP 74.063-900
Fone: 55 62 3524.4218| e-mail: procuradoria@camaragyn.go.gov.br